



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº - 22.23.04/TP

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designada pela Portaria-G nº. 2079/2021, de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **10:00 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022**, dotado de todos os procedimentos preventivos de combate à COVID-19, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.04/TP**, julgamento do tipo **menor preço global, e contratação mediante execução indireta, no regime empreitada por preço global**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **10:00 HORAS, DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. Telefones: **(88) 3631-5950**.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Global**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 431.007,96 (Quatrocentos e trinta e um mil sete reais e noventa e seis centavos)**.

2.2. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentária descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
2301 15 451 0901 1.037	44.90.51.00	1500000000; 1701000000

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida a participação de **CONSORCIOS** de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05



(cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. É permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, confididos em envelopes opacos e



lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE**

4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE**

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. No caso de



apresentação de Procuração Particular, esta deverá ser apresentada em original ou via devidamente autenticada.

4.5.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.5.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5.6 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).



b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICIPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Alvenaria de Pedra Argamassada	200 m ³
02	Piso Intertravado	25 m ²

5.2.3.3. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA ou CAU do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação:

5.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.



5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, (se for o caso), e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência

5.2.4.3 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

5.2.4.4 - Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.

5.2.4.5 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PNC} \leq 1,00$$

JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS TRATADOS NO SUBITEM, conforme Súmula TCU nº 289:

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG)



indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado " ≥ 1 " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

- < (menor) que 1,00: Deficitária;
- 1,00 a 1,35: Equilibrada;
- (maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

5.2.4.6 Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração – **R\$ 4.310,08 (Quatro mil trezentos e dez reais e oito centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.



5.2.4.7.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.7.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.

5.2.4.7.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.7.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.7.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.7.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n.º 22.23.04/TP.

5.2.4.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.9 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.10 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.11 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.12 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual

5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1 - Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial ou órgão competente, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexo III deste edital.



5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.2.5.5 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:



6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

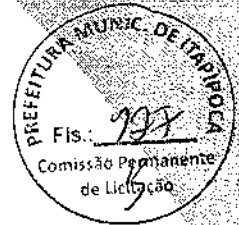
6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.



- 6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.
- 6.10. A Proposta Comercial deverá ser formulada de acordo com o especificado no Termo de Referência.
- 6.11. Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas comerciais não atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital e anexos.
- 6.12. As propostas comerciais, que vierem a ser desclassificadas, ficaram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, fechadas, da mesma forma como foram entregues, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para retirada por parte de seu preposto, findo o prazo, estipulado acima, sem que tenha havido a retirada das referidas propostas, a prefeitura providenciará o seu devido descarte.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.
- 7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.
- 7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 7.1.7. A COMISSAO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.
- 7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.



7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e originaria.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.



B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato



no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

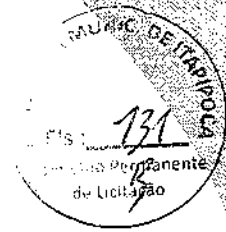
11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem.

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da



participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada a seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do



prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

14.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

14.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

14.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 14.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;



- 16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metódico estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para execução da obra.
- 16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 16.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;



16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

18.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



19.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- ANEXO - MEMÓRIAL DESCRITIVO
- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	ORGÃO EMITENTE: <p style="text-align: center;">2301</p> Secretaria de Infraestrutura	Nº: 008/2022 DATA: <u>09/02/2022</u>	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <p style="text-align: center;">15 451 0901 1.037</p> Construção e Requalificação de Praças E Espaços de Integração Social	FONTE DE RECURSO <p style="text-align: center;">1500000000</p> Recursos Ordinários <p style="text-align: center;">1701000000</p> Outros convênios do Estado	ELEMENTO DE DESPESA <p style="text-align: center;">4.4.90.51.00</p> Obras e Instalações	
OBJETO: CONTRATAR PESSOA JURÍDICA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE.		
VALOR ORÇADO: R\$ 431.007,96 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Sete Reais, e Noventa e Seis Centavos).			
RECURSOS ATRAVÉS DO MTUR – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA / PT Nº 1063965-81 SIAFI 887391, NO VALOR DE REPASSE DE (R\$ 430.007,96) E CONTRA PARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS DE (R\$ 1.000,00)			
OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverá ser realizado três publicações em jornais: Grande circulação, e DOE (Diário Oficial do Estado).			

JUSTIFICATIVA:

A praça terá como propósito a revitalização urbana e propõe uma melhoria na qualidade de vida da população no entorno do açude, melhorias em acessibilidade, segurança e conforto a todos que utilizam o equipamento urbano proposto.

Assim, solicita-se o processo licitatório para:

CONTRATAR PESSOA JURÍDICA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos.

apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.15 – De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

1.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

2.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública.

Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

4.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das

obrigações fiscais e sociais.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

4.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

4.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias;

5.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

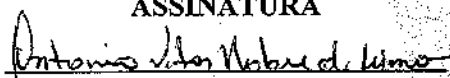
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

6.1 Em anexo.

7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

ASSINATURA



Antônio Vitor Nobre de Lima
Ordenador de Despesas

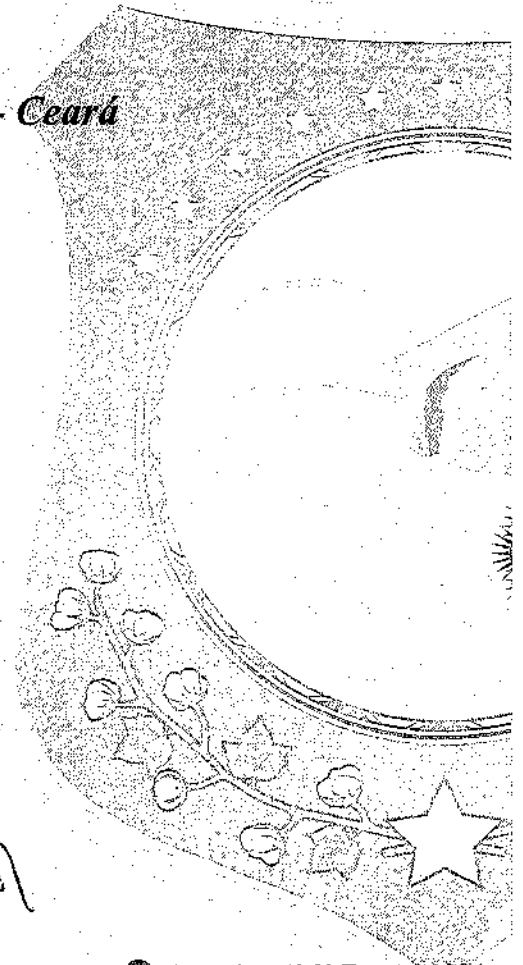


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA



**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ
MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**

Local: Município de Itapipoca - Ceará



**Julho
2021**

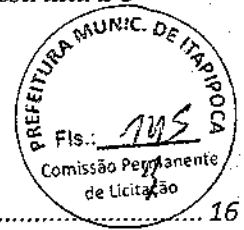


Sumário

A. INTRODUÇÃO.....	6
B. METODOLOGIA ADOTADA.....	7
C. ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.....	8
1. - Administração Local de Obra.....	8
2. - Serviços Preliminares.....	8
2.1 Placa de Obra.....	8
2.2 Ligação Provisória de Água e Sanitário.....	8
2.3 Locação da Obra.....	8
2.4 Tapume Com Compensado de Madeira.....	8
3. - Movimentação de Terra.....	9
3.1 Aterro com Compactação S/ Controle.....	9
3.2 Escavação Manual.....	9
4. - Estruturas.....	9
4.1 Alvenaria de Pedra Argamassada.....	9
5. - Drenagem Superficial.....	9
5.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio).....	9
5.2 Meio Fio 7cm.....	10
6. - Instalações Elétricas.....	10
6.1 Quadro p/ Medição em Poste de Concreto.....	10
6.2 Quadro de Distribuição.....	10
6.3 Luminária Paflon.....	10
6.4 Interruptor Simples.....	10
6.5 Tomada Média de Embutir.....	10
6.6 Cabo Flexível 2,5mm ²	10
6.7 Cabo Flexível 4 mm ²	10
6.8 Eletroduto PVC.....	11
6.9 Disjuntor Monopolar 10A.....	11
6.10 Disjuntor Monopolar 16A.....	11
6.11 Disjuntor Tripolar 16A.....	11
6.12 Caixa de Alvenaria.....	11
6.13 Lastro de Brita.....	11
6.14 Luminária Led em Poste de Concreto.....	11



7. - Pisos.....	12
7.1 Argamassa Traço 1:3.....	12
7.2 Pedra Tipo Cariri.....	12
7.3 Piso Intertravado Cinza.....	12
7.4 Piso Intertravado Colorido.....	12
7.5 Piso Tátil.....	12
7.6 Piso de Concreto.....	12
7.7 Lastro de Concreto esp. 5cm.....	12
8. - Playground.....	13
8.1 Alvenaria de Embasamento.....	13
8.2 Concreto 15Mpa.....	13
8.3 Gradil.....	13
8.4 Lastro de Concreto esp. 5cm.....	13
8.5 Piso Cimentado esp. 2cm.....	13
8.6 Piso Emborrachado.....	13
8.7 Gangorra em Eucalipto.....	14
8.8 Brinquedo de Mola.....	14
8.9 Escorregador em Eucalipto.....	14
8.10 Casinha Parque.....	14
9. - Quiosque.....	14
9.1 Concreto 25Mpa.....	14
9.2 Armação CA - 50, 8,0mm.....	14
9.3 Armação CA - 50, 10,0mm.....	14
9.4 Armação CA - 60.....	15
9.5 Concreto Magro.....	15
9.6 Formas.....	15
9.7 Alvenaria de Vedação.....	15
9.8 Verga Janela.....	15
9.9 Verga Porta.....	15
9.10 Argamassa Traço 1:3.....	15
9.11 Chapisco.....	16
9.12 Reboco.....	16
9.13 Granito Para Bancada.....	16



9.14 Emboço	16
9.15 Cerâmica Esmaltada.....	16
9.16 Porcelanato Retificado	16
9.17 Rejuntamento.....	16
9.18 Trama de Madeira	17
9.19 Telhamento	17
9.20 Forro de PVC.....	17
9.21 Porta de Madeira	17
9.22 Cobogó	17
9.23 Porta de Aço Ondulada	17
9.24 Pintura Latéx.....	17
9.25 Textura Acrílica.....	17
9.26 Selador Acrílico	18
10. – Academia de Saúde.....	18
10.1 Placa Orientativa	18
10.2 Simulador de Cavalgada Individual	18
10.3 Simulador Esqui Individual	18
10.4 Elíptico Individual	18
10.5 Giro Diagonal Duplo.....	18
10.6 Simulador de Bicicleta Individual.....	19
10.7 Concreto 15Mpa	19
11. – Outros Serviços.....	19
11.1 Lixeira de Fibra.....	19
11.2 Banco de Madeira.....	19
11.3 Caição	19
11.4 Guarda – Corpo	19
11.5 PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO 16 FACES.....	19
11.6 Assentamento de Guia (Meio-Fio).....	20
11.7 Aterro	21
11.8 Sarjeta em Concreto	21
11.9 Limpeza de Área Urbanizada.....	21
D. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA.....	21
E. ORÇAMENTO.....	22



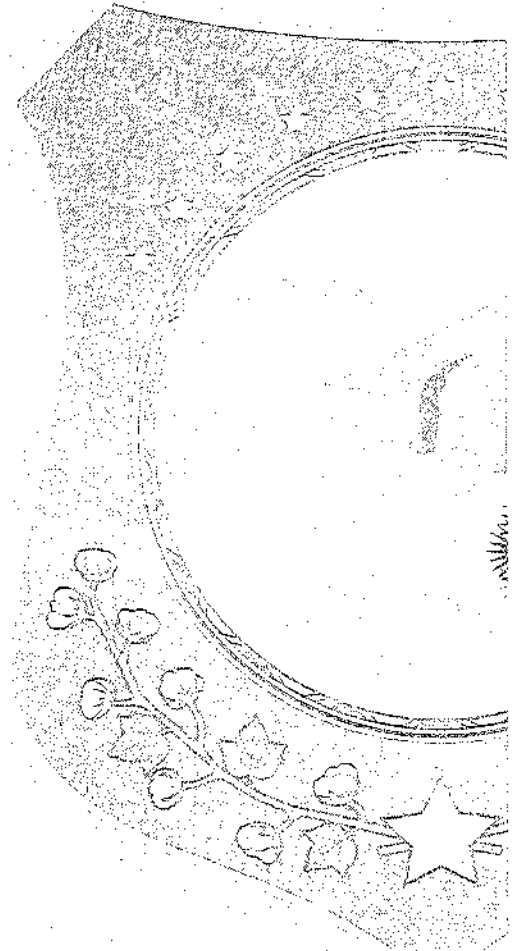
F. PEÇAS GRÁFICAS.....

23



Carla F. de A. M. S. M. S.
Engenheira Civil
CREA 001/000000000000000000

91

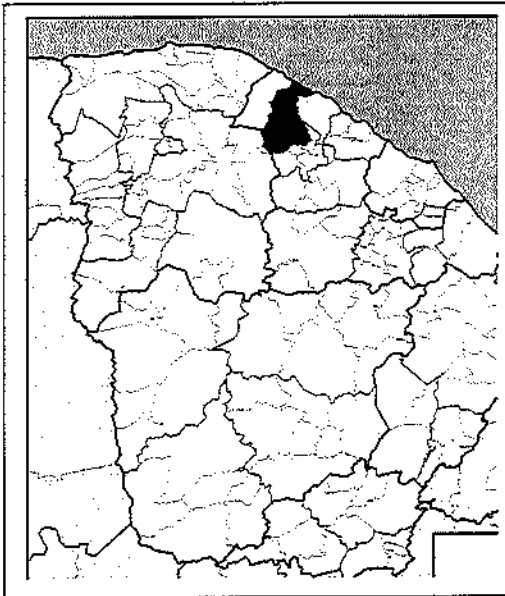




MEMORIAL DESCRITIVO

A. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**



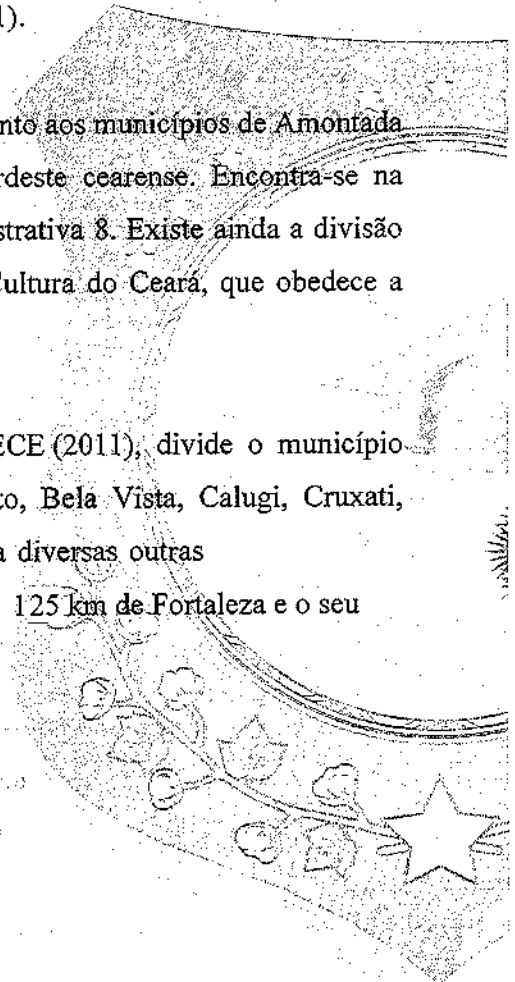
Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km², equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraíma; a Leste o Município de Trairi; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairi. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

[Handwritten mark]





B. METODOLOGIA ADOTADA

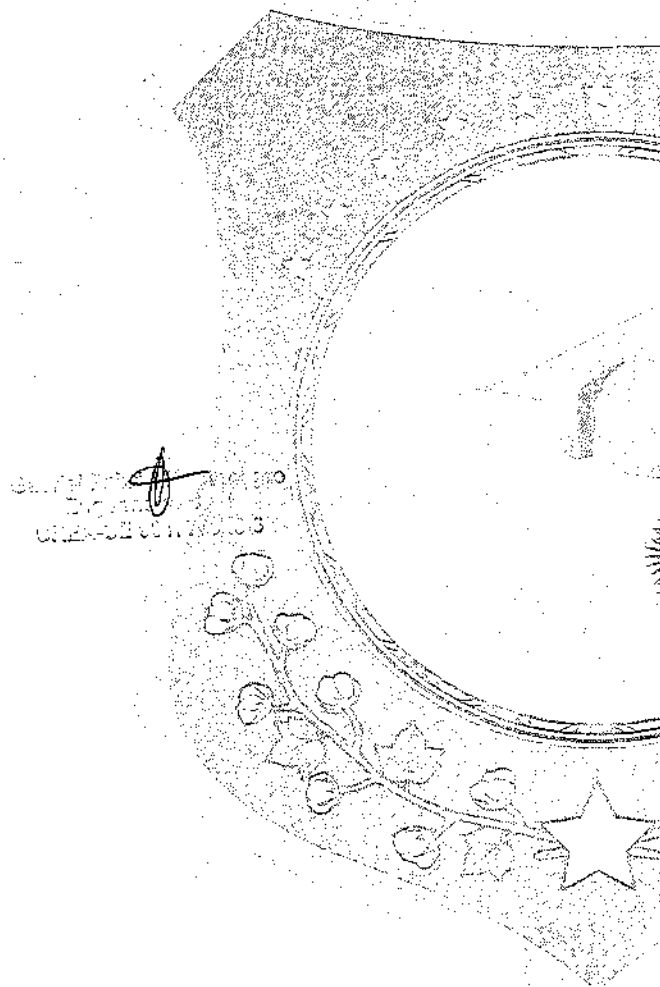
Para elaboração do projeto que orientará a execução dos serviços de terraplenagem do **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE**, foram cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da área a ser regularizada, utilizando-se o levantamento planialtimétrico com curvas de nível a cada metro;
- Visita ao local, onde foram estudadas opções tecnicamente viáveis que condicionassem o projeto o mais possível às condições atuais do terreno;
- Traçado dos perfis longitudinais das seções, fixando-se as cotas mínimas de terraplenagem em 5cm acima do greide, colchão de areia, das vias projetadas.

1. - Elementos do Projeto

Integram o projeto:

- I. Planta de baixa;
- II. Planta de situação;
- III. Seções transversais ;
- IV. Detalhes Construtivos.
- V. Projeto de Sinalização.



af



C. ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. - Administração Local de Obra

A administração local de obra deverá ser realizada por um mestre de obras em tempo integral sob a supervisão de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado. Onde deverá ser cumprido todas as especificações de projeto e memorial, respeitando os prazos de execução e normas técnicas. Qual quer dúvida ou inconformidade em relação a projeto-execução, deverá ser informada e solucionada exclusivamente com o fiscal da obra.

2. - Serviços Preliminares

2.1 Placa de Obra

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação da Placa de Obra, com dimensões (3,00 x 2,00)m, contendo todas as informações da obra de acordo com as exigências requeridas pelo ministério e município.

2.2 Ligação Provisória de Água e Sanitário

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação de água provisória com caixa d'água com capacidade de pelo menos 1000L.

2.3 Locação da Obra

Deverá ser realizado toda a locação da pavimentação, com auxílio topográfico, respeitando as dimensões e inclinações exigidas em projeto.

2.4 Tapume Com Compensado de Madeira

Execução de Tapume, altura de 2,20m, de compensado de madeira, para a separação da obra e o espaço público, limitando e protegendo os pedestres de possíveis acidentes.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. - Movimentação de Terra

3.1 Aterro com Compactação S/ Controle

Com o aumento na área do terreno existente, foi necessário uma complementação de aterro e contenção, onde o aterro será compactado de forma manual.

3.2 Escavação Manual

Serviço de escavação manual para execução de baldrames, muro de contenção e alvenaria de embasamento para a sustentação do gradil do playground.

4. - Estruturas

4.1 Alvenaria de Pedra Argamassada

Alvenaria em pedra argamassada, para execução do muro de contenção de acordo com medidas e localização em projeto.

5. - Drenagem Superficial

5.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio)

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e caiados. Deverão ser de concreto pré-moldado obedecendo as dimensões (1,00x0,30x0,15x0,13)cm, resistência 30Mpa.

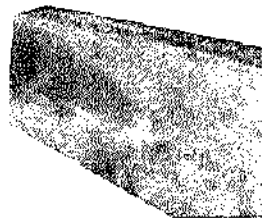
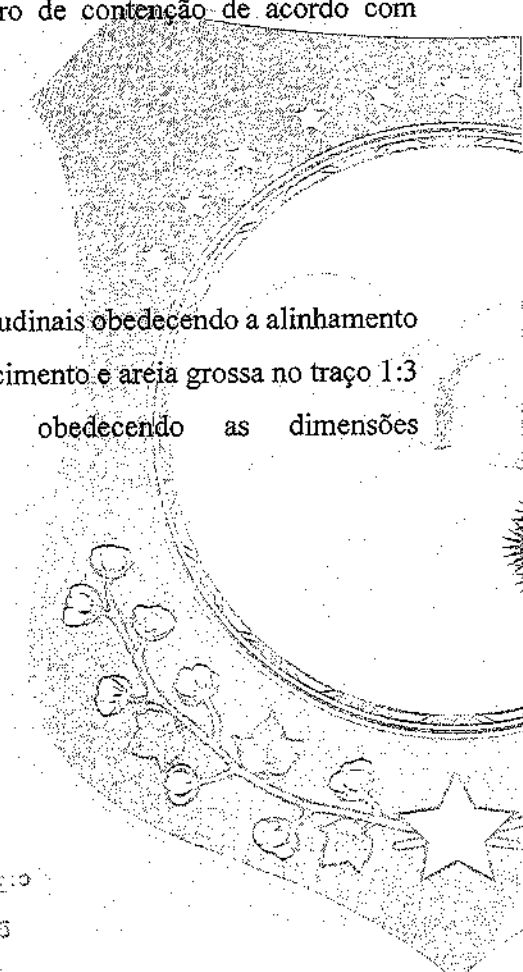


Imagem 1 - Meio Fio Pré-Moldado

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
10/05/2015





5.2 Meio Fio 7cm

Meio fio pré-moldado, com dimensões 7x30x100cm (espessura x altura x comprimento), para canteiros, resistência 30Mpa.

6. – Instalações Elétricas

6.1 Quadro p/ Medição em Poste de Concreto

Fornecimento e instalação de poste de concreto duplo T, com quadro de medição e haste de aterramento copperweld 3/4" x 3M.

6.2 Quadro de Distribuição

Quadro de distribuição em PVC, com 6 divisões a ser instalado no quiosque da praça.

6.3 Luminária Paflon

Luminária led com potência de 12/13w, a ser instalada no quiosque da praça.

6.4 Interruptor Simples

Interruptor simples a ser instalado no quiosque da praça.

6.5 Tomada Média de Embutir

Tomada média de embutir 2 módulos, (2p + t), a ser instalada no quiosque da praça.

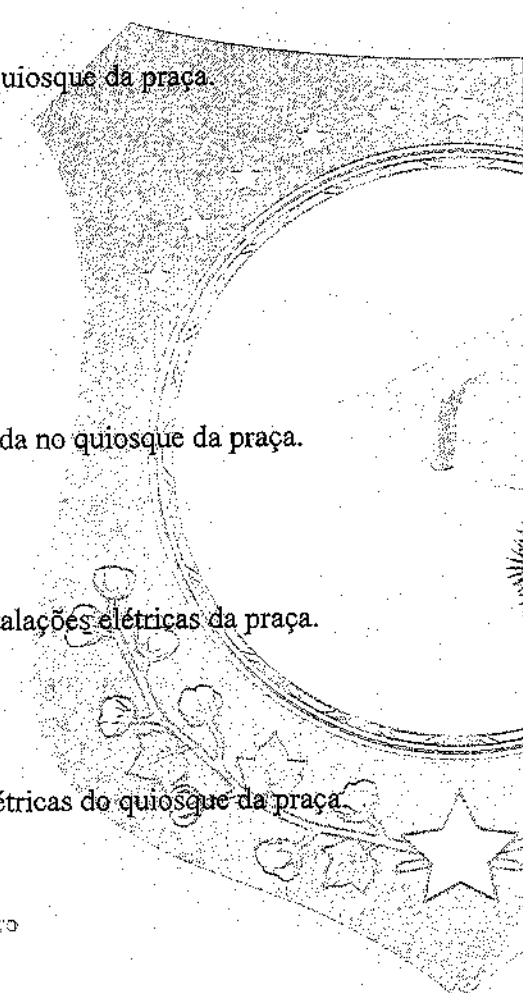
6.6 Cabo Flexível 2,5mm²

Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², 0,6/1,0KV para instalações elétricas da praça.

6.7 Cabo Flexível 4 mm²

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm² para instalações elétricas do quiosque da praça.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS





6.8 Eletroduto PVC

Eletroduto PVC roscável para cabeamento das instalações elétricas do quiosque e da praça.

6.9 Disjuntor Monopolar 10A

Disjuntor monopolar de 10A, em quadro de distribuição para as instalações elétricas do quiosque.

6.10 Disjuntor Monopolar 16A

Disjuntor monopolar de 16A, em quadro de distribuição para as instalações elétricas da praça.

6.11 Disjuntor Tripolar 16A

Disjuntor tripolar de 16A, em quadro de medição para as instalações elétricas do quiosque e praça.

6.12 Caixa de Alvenaria

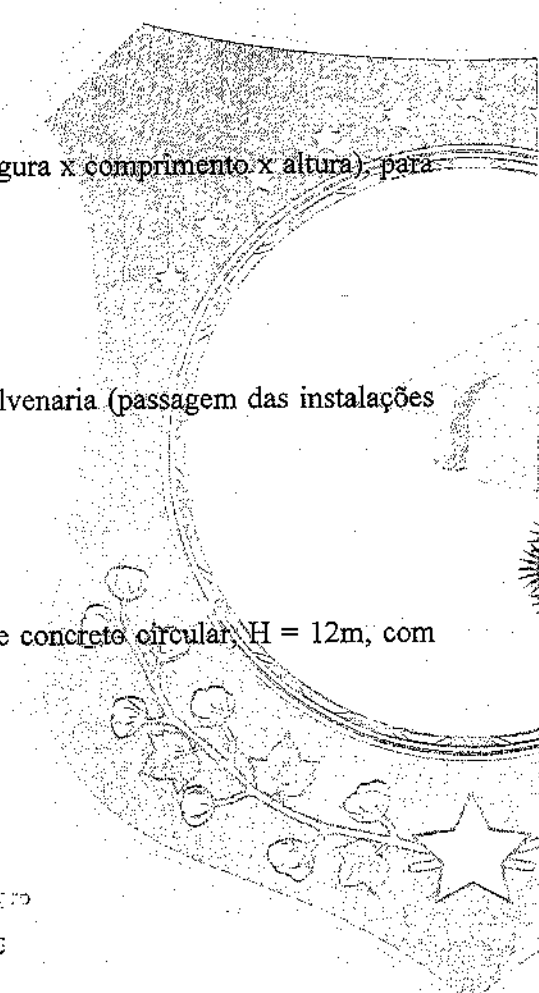
Caixa de alvenaria com tampa de concreto 30x30x50 (largura x comprimento x altura), para passagens das instalações elétricas.

6.13 Lastro de Brita

Lastro de brita a ser executado no fundo das caixas de alvenaria (passagem das instalações elétricas)

6.14 Luminária Led em Poste de Concreto

Luminária 4 pétalas com lâmpada led 100w, em poste de concreto circular, H = 12m, com núcleo e célula fotoelétrica.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO



7. - Pisos

7.1 Argamassa Traço 1:3

Execução de argamassa com preparo manual para contrapiso a ser executado na área do quiosque e pedra cariri, conforme projeto arquitetônico.

7.2 Pedra Tipo Cariri

Execução de revestimento de piso com pedra cariri, 20 x 40cm, e = 1,5 a 2,5cm, a ser executada conforme local especificado no projeto arquitetônico.

7.3 Piso Intertravado Cinza

A praça terá como pavimentação piso intertravado tipo tijolinho, cor cinza, 20 x 10 x 4cm (comprimento x largura x altura) e resistência 35Mpa.

7.4 Piso Intertravado Colorido

O piso intertravado tipo tijolinho, cor vermelha, 20 x 10 x 4cm (comprimento x largura x altura) e resistência 35Mpa, a ser implantado na área de academia de saúde.

7.5 Piso Tátil

Implantação de piso tátil em PMC, esp = 3cm, largura 25 cm, de acordo com o projeto arquitetônico.

7.6 Piso de Concreto

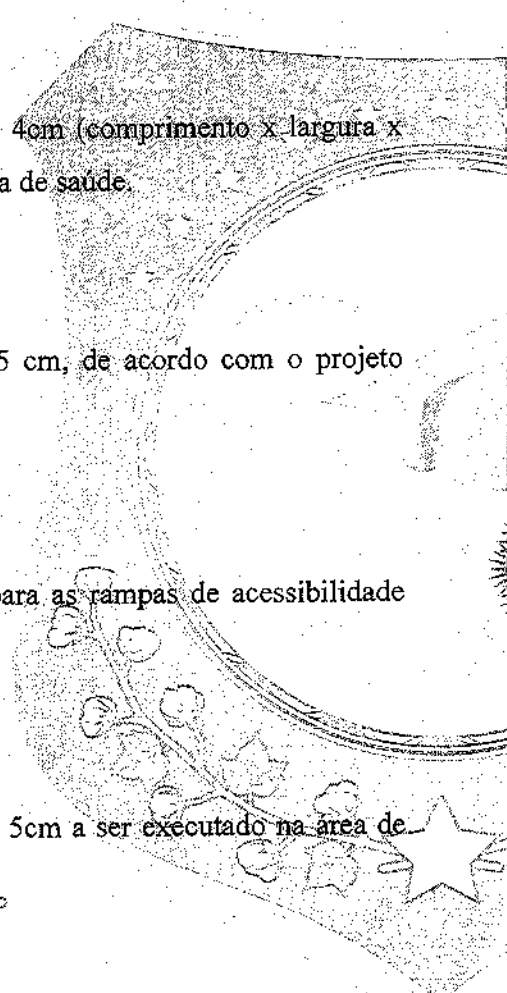
Execução de piso de concreto, Fck = 13Mpa, esp= 7cm para as rampas de acessibilidade conforme disposto no projeto arquitetônico.

7.7 Lastro de Concreto esp. 5cm

Execução de lastro de concreto traço 1:4 com espessura de 5cm a ser executado na área de

JA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
13/05/2015





assentamento de pedra cariri, conforme projeto e memória de cálculo.



8. – Playground

8.1 Alvenaria de Embasamento

Alvenaria de embasamento para execução limitar área do playground e receber o gradil metálico.

8.2 Concreto 15Mpa

Execução de cinta de concreto com resistência de 15Mpa sobre alvenaria de embasamento, para receber o gradil metálico.

8.3 Gradil

Gradil metálico NYLOFOR, h= 1,03m, de acordo com orçamento e projeto arquitetônico, a ser executado no entorno da área do playground.

8.4 Lastro de Concreto esp. 5cm

Execução de lastro de concreto traço 1:4 com espessura de 5cm a ser executado na área de assentamento do piso emborrachado, conforme projeto e memória de cálculo.

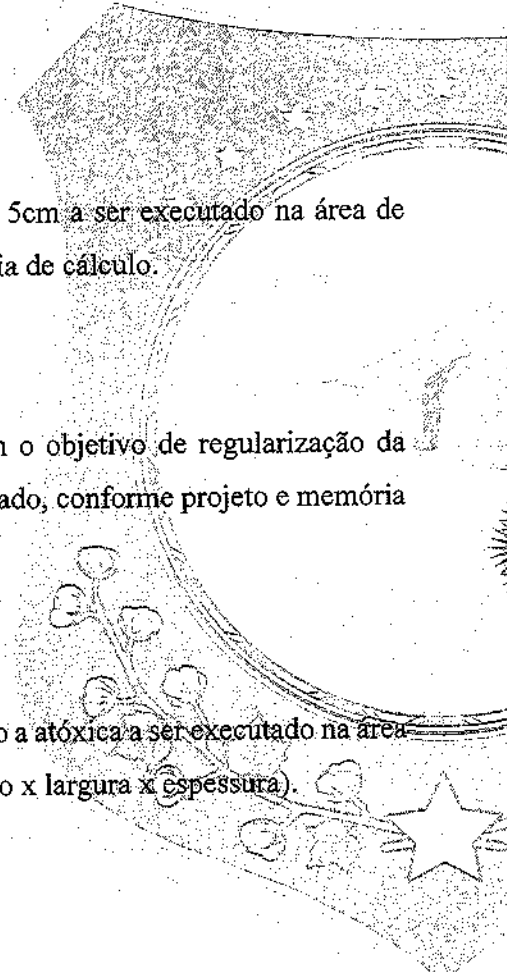
8.5 Piso Cimentado esp. 2cm

Execução de piso cimentado traço 1:3 com espessura de 2cm com o objetivo de regularização da superfície do lastro de concreto onde será aplicado o piso emborrachado, conforme projeto e memória de cálculo.

8.6 Piso Emborrachado

Piso emborrachado, drenante e anti-impacto, pigmentado a atóxica a ser executado na área de playground, devendo ter cada peça 50 x 50 x 2,5cm (comprimento x largura x espessura).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS





8.7 Gangorra em Eucalipto

Fornecimento e implantação de gangorra em eucalipto envernizada para playground.

8.8 Brinquedo de Mola

Fornecimento e implantação de brinquedo de mola para playground.

8.9 Escorregador em Eucalipto

Fornecimento e implantação de escorregador com escada e patamar em eucalipto envernizada para playground.

8.10 Casinha Parque

Fornecimento e implantação de casinha parque com balanço duplo, escada, escorregador, guarda-corpo e coberta em eucalipto envernizada para playground.

9. – Quiosque

9.1 Concreto 25Mpa

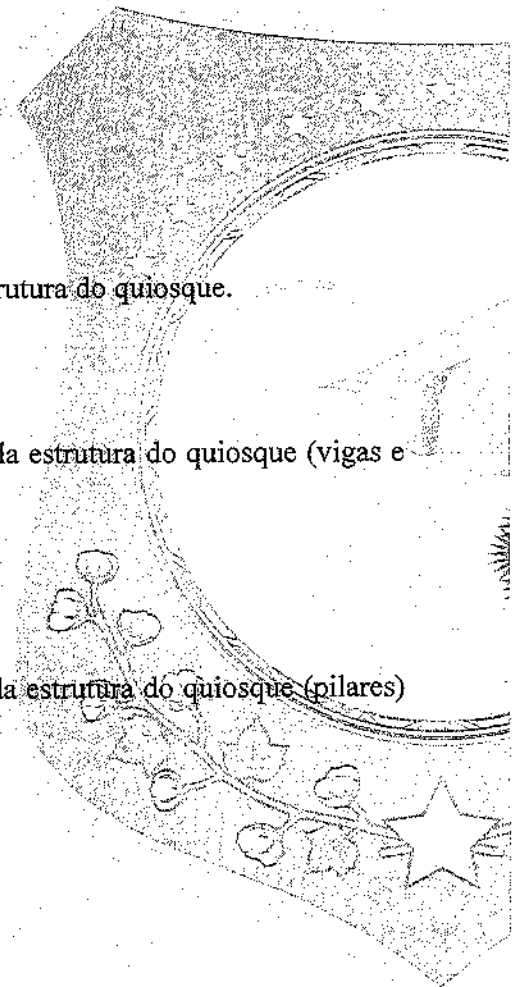
Execução de concreto resistência $F_{ck} = 25\text{Mpa}$, para estrutura do quiosque.

9.2 Armação CA – 50, 8,0mm

Armação CA – 50, 10mm para execução de ferragem da estrutura do quiosque (vigas e vigas baldrame), conforme projeto estrutural.

9.3 Armação CA – 50, 10,0mm

Armação CA – 50, 10mm para execução de ferragem da estrutura do quiosque (pilares) conforme projeto estrutural.





9.4 Armação CA - 60

Armação CA – 60, 5,0mm para execução de ferragem da estrutura do quiosque conforme projeto estrutural.

9.5 Concreto Magro

Execução de concreto magro (lastro) para receber a execução das fundações.

9.6 Formas

Montagem e desmontagem de formas de formas de pilares e/ou estruturas similares em madeira serrado, utilização de no máximo 4 vezes.

9.7 Alvenaria de Vedação

Alvenaria de vedação em blocos cerâmico 9x19x19cm, espessura 9cm, para áreas de vedação do quiosque.

9.8 Verga Janela

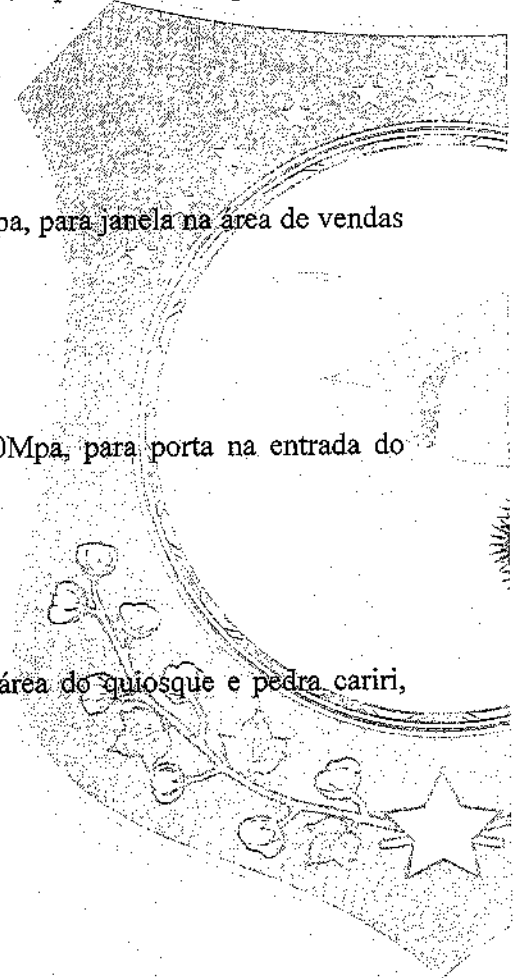
Execução de verga moldada in loco resistência de 20Mpa, para janela na área de vendas do quiosque.

9.9 Verga Porta

Execução de verga moldada in loco resistência de 20Mpa, para porta na entrada do quiosque.

9.10 Argamassa Traço 1:3

Execução de argamassa traço 1:3 para contrapiso da área do quiosque e pedra cariri, conforme projeto arquitetônico.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



9.11 Chapisco

Execução de chapisco traço 1:3 com preparo manual para as áreas que receberão revestimentos de emboço e reboco, como quiosque e alvenaria de base de gradil.

9.12 Reboco

Execução de reboco traço 1:4 argamassa de cimento e areia para as áreas que receberão pintura.

9.13 Granito Para Bancada

Execução de granito polido para bancada esp= 2,5cm, cor preta, localizado no quiosque de acordo com o projeto arquitetônico.

9.14 Emboço

Execução de emboço traço 1:2:8, preparo manual e esp=25mm, para as áreas que receberão revestimento cerâmico.

9.15 Cerâmica Esmaltada

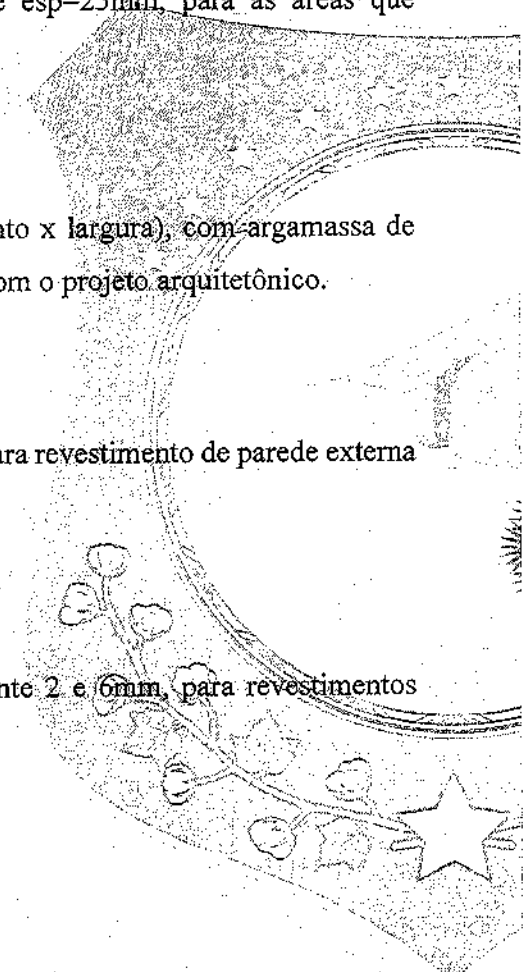
Cerâmica esmaltada acima de 30 x 30cm (comprimento x largura), com argamassa de cimento e areia para revestimento de piso do quiosque, de acordo com o projeto arquitetônico.

9.16 Porcelanato Retificado

Porcelanato retificado polido com argamassa colante para revestimento de parede externa do quiosque, de acordo com o projeto arquitetônico.

9.17 Rejuntamento

Rejuntamento com argamassa pré-fabricada, juntas ente 2 e 6mm, para revestimentos cerâmicos acima de 30 x 30cm (comprimento x largura).





9.18 Trama de Madeira

Trama de madeira composta de ripas, caibros e terça, para madeiramento da cobertura do quiosque.

9.19 Telhamento

Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, incluso transporte vertical.

9.20 Forro de PVC

Forro em PVC para área interna do quiosque, incluso estrutura de fixação.

9.21 Porta de Madeira

Porta de madeira 80 x 210cm (largura x altura), incluso dobradiças, montagem e instalação do batente e fechadura com furo e execução, para entrada do quiosque conforme projeto arquitetônico.

9.22 Cobogó

Execução de cobogó 7 x 50 x 50cm (espessura x largura x altura) localizado no quiosque conforme projeto arquitetônico.

9.23 Porta de Aço Ondulada

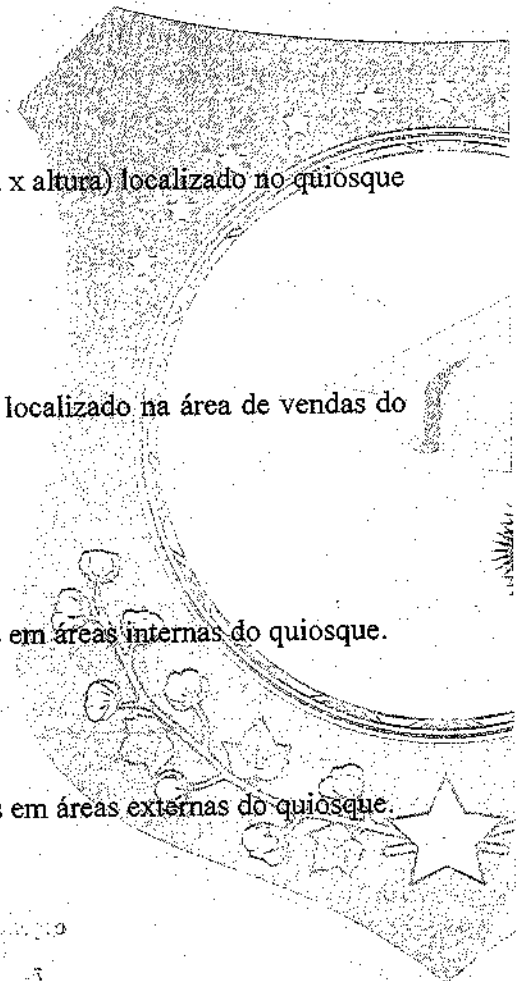
Porta de aço em chapa ondulada ou grades de enrolar, localizado na área de vendas do quiosque, conforme projeto arquitetônico.

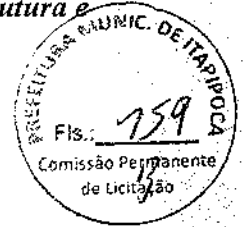
9.24 Pintura Latéx

Aplicação manual de pintura latéx acrílica duas demãos em áreas internas do quiosque.

9.25 Textura Acrílica

Aplicação manual de pintura latéx acrílica duas demãos em áreas externas do quiosque.





9.26 Selador Acrílico

Aplicação de fundo selador acrílico uma demão, em área de pintura (internas e externas) do quiosque.

10. – Academia de Saúde

10.1 Placa Orientativa

Placa orientativa 2x1 executada em tubos de aço carbono adesivada com bordas arredondadas, contendo orientações visuais sobre os equipamentos disponíveis, executada na área prevista em projeto.

10.2 Simulador de Cavalgada Individual

Fornecimento e implantação de simulador de cavalgada individual em tubos em aço carbono, localizado conforme o projeto arquitetônico.

10.3 Simulador Esqui Individual

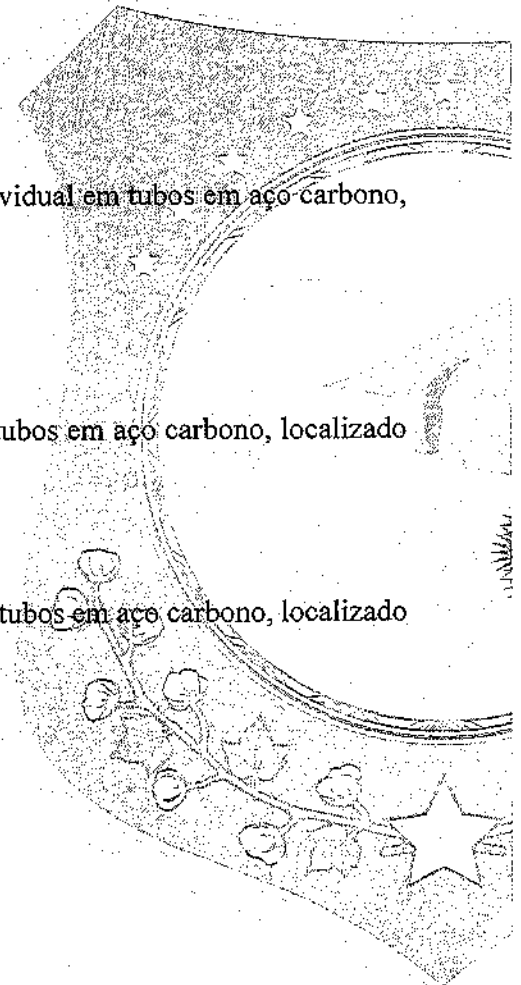
Fornecimento e implantação de simulador de esqui individual em tubos em aço carbono, localizado conforme o projeto arquitetônico.

10.4 Elíptico Individual

Fornecimento e implantação de elíptico individual em tubos em aço carbono, localizado conforme o projeto arquitetônico.

10.5 Giro Diagonal Duplo

Fornecimento e implantação de giro diagonal duplo em tubos em aço carbono, localizado conforme o projeto arquitetônico.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Itapipoca - RJ



10.6 Simulador de Bicicleta Individual

Fornecimento e implantação de simulador de bicicleta individual em tubos em aço carbono, localizado conforme o projeto arquitetônico.

10.7 Concreto 15Mpa

Execução de concreto com resistência de 15Mpa, para receber as bases dos equipamentos de saúde. Serão executados blocos de concreto de 20 x 20 x 20cm (comprimento x largura x altura).

11. – Outros Serviços

11.1 Lixeira de Fibra

Fornecimento e implantação de lixeiras de fibra cap = 40L e diam. = 35cm, conforme dispostos em projeto arquitetônico.

11.2 Banco de Madeira

Fornecimento e implantação de bancos de madeira fixado em concreto e encosto fixado em tubo de aço galvanizado 3'' (módulo de 2,60m), conforme projeto arquitetônico.

11.3 Caiação

Caiação de todos os meios fios.

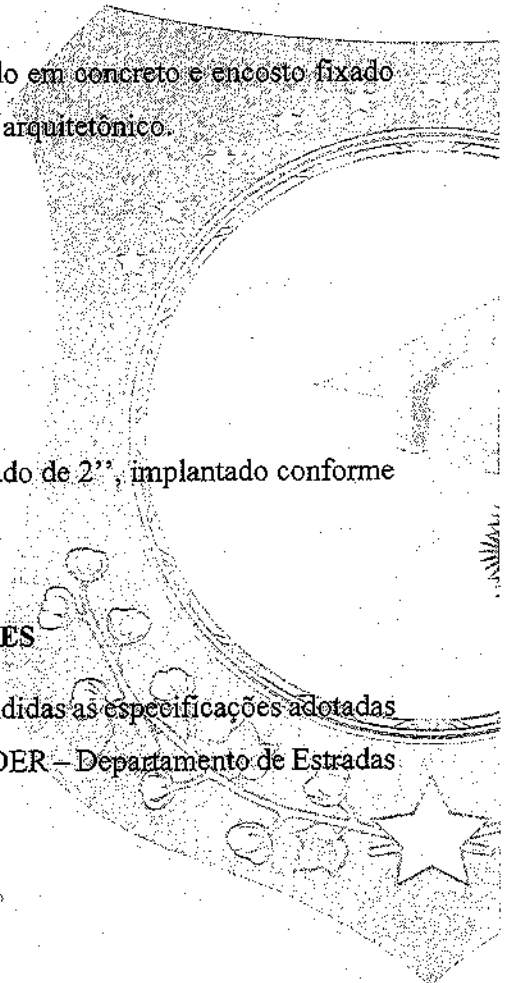
11.4 Guarda – Corpo

Guarda – Corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado de 2'', implantado conforme projeto arquitetônico.

11.5 PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO 16 FACES

Na execução dos serviços de pavimentação, serão atendidas as especificações adotadas pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Carla P. de A. Silva
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos





Antes de ser iniciado o assentamento, deve-se estabelecer linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para melhor controle da declividade transversal estabelecido no projeto.

Sobre a camada da base do pavimento, espalha-se um colchão de areia grossa ou pó de pedra na espessura tal que, somada a altura da pavimentação, compreenda um total de 20cm após a compactação. Este colchão será espalhado sobre o material proveniente dos aterros depois de regularizado, conforme traçado do greide.

Sobre o colchão de areia grossa será executada a pavimentação com os blocos de 16 faces, espessura 8,0cm, devendo apresentar resistência mínima a compressão de 35MPa. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. Os blocos deverão ter textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

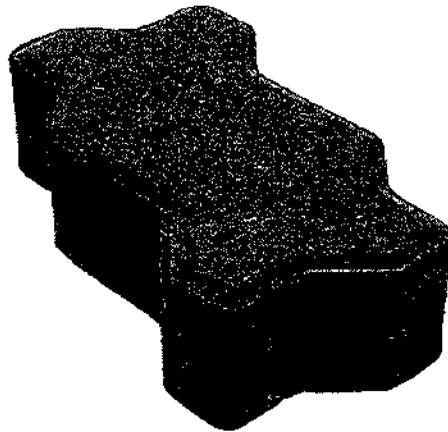
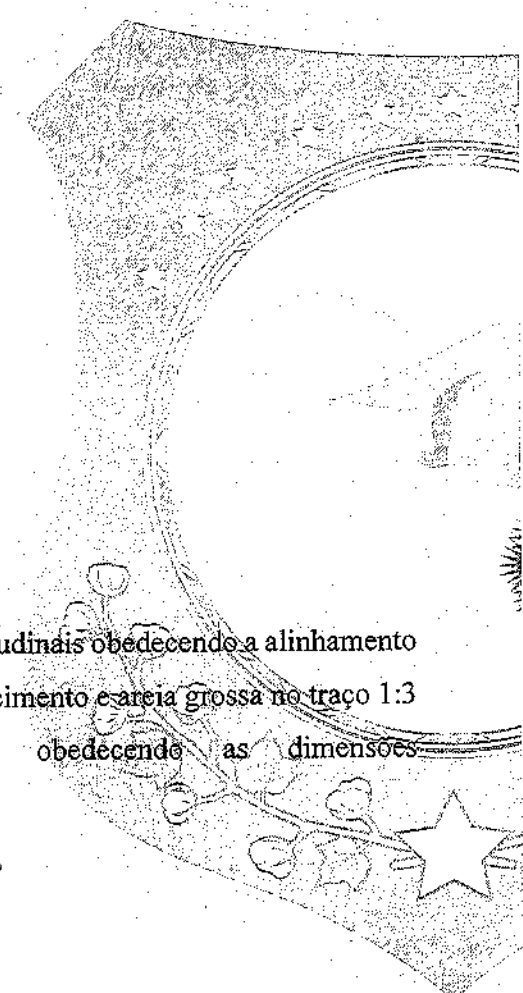


Imagem 2 – Bloco 16 faces, H=10cm

11.6 Assentamento de Guia (Meio-Fio)

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e caiados. Deverão ser de concreto pré-moldado obedecendo as dimensões (1,00x0,30x0,15x0,13)cm, resistência 30Mpa.

Assessoria Técnica
Engenheiro Civil
CRESCEMOS Juntos



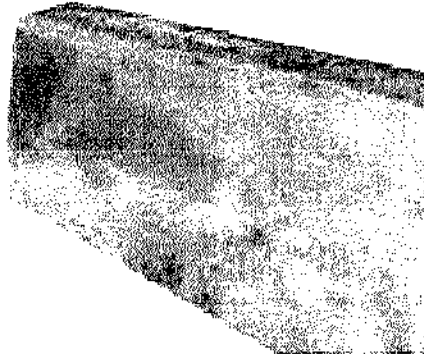


Imagem 3 - Meio Fio Pré-Moldado

11.7 Aterro

Execução de aterro com compactação mecanizada com função de colchão de areia para o assentamento do bloco intertravado de 16 faces, para execução da urbanização no entorno da praça.

11.8 Sarjeta em Concreto

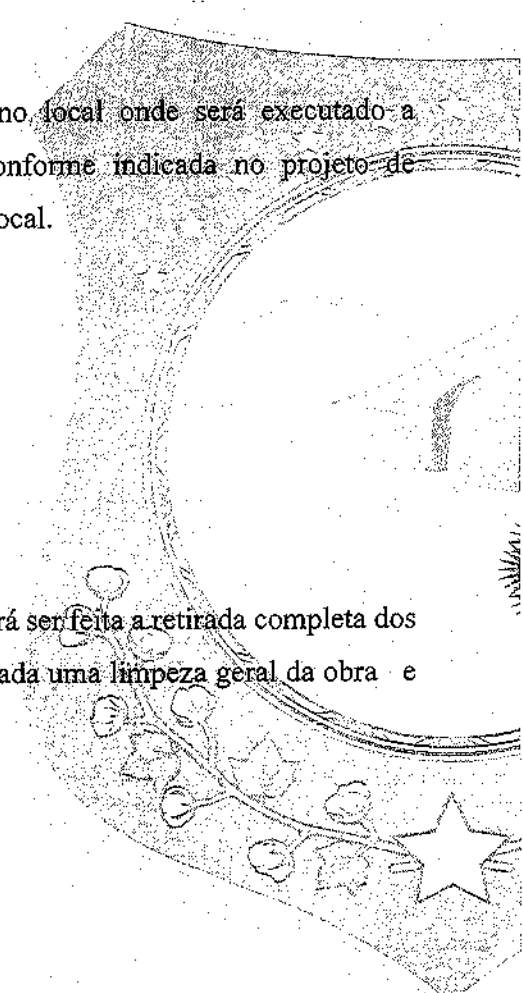
Execução de sarjeta em concreto moldada in-loco no local onde será executado a urbanização, com dimensões de 45cm(base) x 10cm(altura), conforme indicada no projeto de urbanização, com o objetivo de realizar a drenagem superficial do local.

11.9 Limpeza de Área Urbanizada

Limpeza final da obra.

D. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais para o recebimento da obra.

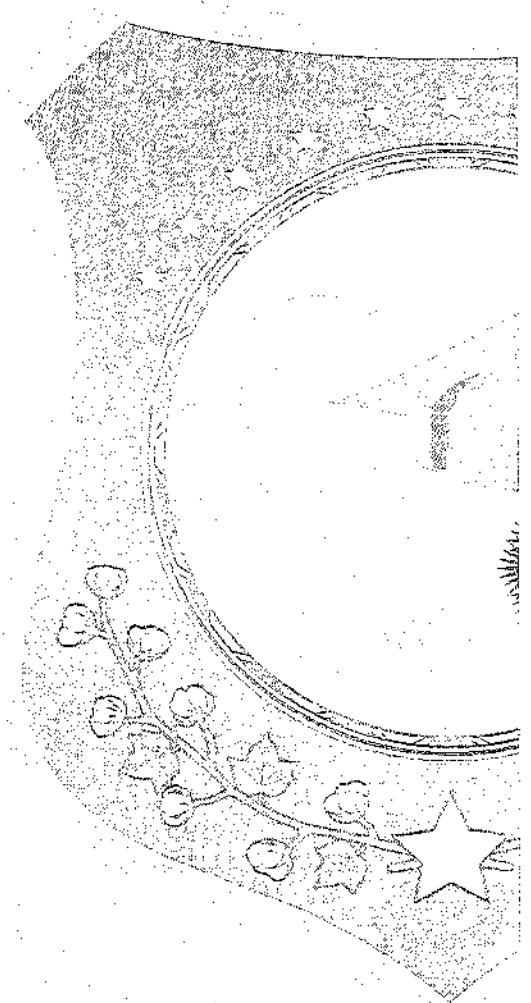




E. ORÇAMENTO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS



M



PREFEITURA DE
Itaipoca

QUADRO RESUMO

Tabela Fonte: SINAPI 08/2021 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 27 (NÃO DESONERADA)

Local: DISTRITO DE IPÚ MAZAGÃO, ITAPIOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA

Obras: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO

DESCRIÇÃO	%(PESO)	VALOR (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	4,43%	19.110,58
ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
METAS (SEM ADM DE OBRAS)		
%(PESO SOBRE O VALOR TOTAL SEM ADM DE OBRAS)		
100,00%		411.897,38
100,00%		411.897,38
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO		
TOTAL		

Itaipoca-CE, 23 de Julho de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes n° 45 - Senharão - Itaipoca - Ceará
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

CPF: 033.111.111-000
CNPJ: 03.311.111-0003



65



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SINAPI 05/2021 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 27 (NÃO DESONERADA)

Local: DISTRITO DE IPÚ MAZAGÃO, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	15.489,21	19.110,58	100,00%	19.110,58	
							SUB. TOTAL	19.110,58
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	154,65	190,81	6,00	1.144,86	
2.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	2.864,38	3.534,07	1,00	3.534,07	
2.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,28	0,35	652,74	228,46	
2.4	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	M2	108,72	134,14	193,97	26.019,14	
							SUB. TOTAL	30.926,53
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	96,11	118,58	157,96	18.730,90	
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	64,28	79,31	39,97	3.170,02	
							SUB. TOTAL	21.900,92
4		ESTRUTURAS						
4.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	449,16	554,17	88,37	48.972,00	
							SUB. TOTAL	48.972,00
5		DRENAGEM SUPERFICIAL						
5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2018	M	36,22	44,69	36,75	1.642,36	
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	23,30	28,75	54,56	1.568,60	
							SUB. TOTAL	3.210,96
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1.372,47	1.693,35	1,00	1.693,35	
6.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	55,91	68,98	1,00	68,98	
6.3	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,53	46,30	1,00	46,30	
6.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,21	28,64	1,00	28,64	
6.5	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	55,52	3,00	166,56	
6.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,88	4,79	51,45	246,45	
6.7	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,37	9,09	173,25	1.574,84	
6.8	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	16,39	20,22	75,60	1.528,63	
6.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,39	12,82	1,00	12,82	
6.10	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,85	13,39	2,00	26,78	
6.11	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	65,19	80,43	1,00	80,43	
6.12	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMP. CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	166,61	205,56	7,00	1.438,92	
6.13	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	121,90	150,40	0,03	4,51	
6.14	CP0002	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, LÂMPADA DE LED DE 100W - UN	UN	4.896,35	6.041,12	4,00	24.164,48	
							SUB. TOTAL	31.081,59
7		PISOS						
7.1	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	604,92	746,35	2,24	1.671,82	
7.2	4710	PEDRA QUARTZITO OU CALCÁRIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINÁRIA, PIRENOPOLIS, SÃO TOMÉ OU OUTRAS SIMILARES DA REGIÃO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	163,21	201,37	38,93	7.839,33	
7.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	41,64	51,38	390,98	20.088,55	
7.4	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	47,76	58,93	35,96	2.119,12	
7.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	118,72	146,48	24,96	3.656,14	
7.6	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (RAMPAS)	M2	81,25	100,25	13,27	1.330,32	
7.7	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	23,34	28,80	38,93	1.121,18	
							SUB. TOTAL	37.826,46

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Tabela Fonte: SINAPI 05/2021 - GE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 27 (NÃO DESONERADA)
 Local: DISTRITO DE IPÚ MAZAGÃO, ITAIPÓCA/CE
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA
 Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
8		PLAYGROUND					
		CERCA DE PROTEÇÃO					
8.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	581,50	717,45	1,83	1.189,44
8.2	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	406,58	501,64	0,82	411,34
8.3	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVA ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,73	185,97	34,29	6.378,91
		PISOS					
8.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	23,34	28,80	91,65	2.639,52
8.5	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	27,37	33,77	91,65	3.095,02
8.6	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	222,70	274,77	91,65	25.182,67
		EQUIPAMENTOS					
8.7	CP0003	GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO	UN	1.226,11	1.512,77	2,00	3.025,54
8.8	CP0004	BRINQUEDO DE MOLA	UN	2.811,48	3.458,80	2,00	6.937,60
8.9	CP0005	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO	UN	2.596,54	3.203,61	1,00	3.203,61
8.10	CP0006	CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLA, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA	UN	7.175,71	8.853,39	1,00	8.853,39
						SUB. TOTAL	60.895,04
9		QUIÓSCUE					
		FUNDAÇÃO / ESTRUTURA					
9.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	M3	366,58	452,29	3,50	1.583,02
9.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,38	21,44	93,10	1.996,06
9.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,59	19,23	121,30	2.332,60
9.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,08	23,54	59,30	1.395,92
9.5	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	339,24	418,55	0,14	58,60
9.6	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	93,97	115,94	12,95	1.501,42
		PAREDES E PAINÉIS					
9.7	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	72,44	89,38	29,67	2.651,90
9.8	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	93,68	103,24	2,00	206,48
9.9	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	69,28	85,48	1,30	111,12
		PISOS E REVESTIMENTOS					
9.10	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	604,92	746,35	0,46	343,32
9.11	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	3,65	4,50	107,16	482,22
9.12	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	35,63	43,96	47,82	2.102,17
9.13	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	M2	422,64	521,45	0,73	380,66
9.14	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	33,56	41,41	59,34	2.457,27
9.15	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	112,19	138,42	5,80	802,84
9.16	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	136,40	168,29	59,34	9.986,33
9.17	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	9,58	11,82	65,14	769,95
		COBERTA					
9.18	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	56,98	70,30	22,87	1.607,76
9.19	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,88	47,97	22,87	1.097,07
9.20	98486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017. P	M2	80,17	98,91	5,80	573,68
		ESQUADRIAS					
9.21	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	829,53	1.023,47	1,00	1.023,47
9.22	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	155,54	191,91	1,38	264,84
9.23	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	329,04	405,97	1,60	649,55
		PINTURA					

ITaipoca, 15 de Maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Tabela Fonte: SINAPI 05/2021 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SINIFRA Z7 (NÃO DESONERADA)

Local: DISTRITO DE IPÚ MAZAGÃO, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
9.24	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,20	16,29	29,67	483,32
9.25	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	13,74	16,95	36,30	615,29
9.26	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,89	2,33	47,82	111,42
SUB. TOTAL							35.588,28
10		ACADEMIA DA CIDADE					
10.1	CP0007	PLACA ORIENTATIVA 2X1 ADESIVADA	UN	3.191,33	3.937,46	1,00	3.937,46
10.2	CP0008	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UN	4.713,14	5.815,07	1,00	5.815,07
10.3	CP0009	SIMULADOR ESQUI INDIVIDUAL	UN	4.542,83	5.604,94	2,00	11.209,88
10.4	CP0010	ELÍPTICO INDIVIDUAL	UN	4.618,64	5.698,48	1,00	5.698,48
10.5	CP0011	GIRO DIAGONAL DUPLO	UN	3.960,35	4.888,28	1,00	4.888,28
10.6	CP0012	SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL	UN	4.481,67	5.529,48	2,00	11.058,96
10.7	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	406,58	501,64	1,32	662,16
SUB. TOTAL							43.268,29
11		OUTROS SERVIÇOS					
11.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	297,96	367,62	5,00	1.838,10
11.2	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	926,10	1.142,82	7,00	7.998,34
11.3	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,98	6,14	19,57	120,16
11.4	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA	M	321,52	396,69	74,67	29.620,84
11.5	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 18 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	56,46	69,66	624,93	43.532,62
11.6	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	36,22	44,69	16,00	715,04
11.7	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	28,82	35,66	72,19	2.567,08
11.8	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	41,10	50,71	212,92	10.797,17
11.9	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,29	1,59	652,74	1.037,86
SUB. TOTAL							98.227,21
TOTAL							431.007,96
BDI							23,38%
TOTAL GERAL							431.007,96

A importância de:

Quatrocentos Trinta Um Mil Sete Reais e Noventa Seis Centavos

Itapipoca-CE, 23 de Julho de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senhorão - Itapipoca - Ceará
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itaipipoca

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: SINAPI 02/2021 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEMIFRA 27 (NÃO DESONERADA)
Local: DISTRITO DE IPU MAZAGÃO, ITAIPIPOCA/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPIPOCA
Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AQUEDU IPU MAZAGÃO

ITEM	DESCRICAO	UNID.	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA / ÁREA (M²) / VOLUME (M³)	REPETIÇÕES (UN)	DESCONTO CALÇADAS (RAMPAS)	DESCONTO PISO TÁTIL	QUANTID.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%							TOTAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2							TOTAL
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00 x	3,00					6,00
2.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	LN				1,00			1,00
2.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	88,17		652,74				652,74
2.4	ITAPUNE COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2			2,2				193,97
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								TOTAL
3.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	12,20 x		7,08				
			1,60 x		4,00				157,96
			19,06 x		3,42				
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	46,38 x	0,60 x	1,00				
			11,45 x	0,20 x	0,30				
			36,29 x	0,20 x	0,30				
4	ESTRUTURAS								TOTAL
4.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	4,90 x		1,70				
			19,08 x		2,26				
			4,48 x		2,31				88,37
			13,00 x		1,68				
			4,85 x		0,98				
5	DRENAGEM SUPERFICIAL								TOTAL
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2018	M	36,75						36,75
5.2	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	54,56						54,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPIPOCA
Comissão Permanente de Licitação
168

Handwritten signature and date

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROJ. ELÉTRICO	TOTAL
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
UN				PROJ. ELÉTRICO	1,00
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO				1,00
UN				PROJ. ELÉTRICO	1,00
6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020				1,00
UN				PROJ. ELÉTRICO	1,00
6.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREFOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020				1,00
UN				PROJ. ELÉTRICO	1,00
6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015				3,00
UN				PROJ. ELÉTRICO	3,00
6.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015				51,45
M				PROJ. ELÉTRICO	51,45
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015				173,25
M				PROJ. ELÉTRICO	173,25
6.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015				75,60
M				PROJ. ELÉTRICO	75,60
6.8	ELETRÓDUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")				1,00
UN				PROJ. ELÉTRICO	1,00
6.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020				2,00
UN				PROJ. ELÉTRICO	2,00
6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020				1,00
UN				PROJ. ELÉTRICO	1,00
6.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020				7,00
UN				PROJ. ELÉTRICO	7,00
6.12	CAIXA ALVENARIA (REBOCO) C/ TAMPA CONCRETO SI FUNDO DI=30x30x50 cm				0,03
M3				PROJ. ELÉTRICO	0,03
6.13	LASTRO DE BRITA				4,00
UN				PROJ. ELÉTRICO	4,00
6.14	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, LÂMPADA DE LED DE 150W				
7. PISOS					
M3				ÁREA DE PEDRA CARIRI E QUIOSQUE	2,24
7.1	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	0,05 x	44,71		
M2					38,93
7.2	PEDRA QUARTZITO OU CALCÁRIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINÁRIA, PIRENÓPOLIS, SÃO TOMÉ OU OUTRAS SIMILARES DA REGIÃO, 20 X 40 CM. E= 1,5 A 2,5 CM		38,93		
M2					390,98
7.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		390,98		
M2					35,96
7.4	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		35,96		
M2					99,82
7.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	0,25 x	99,82		
M2				RAMPAS	13,27
7.6	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (RAMPAS) LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016		13,27		
M3				ÁREA DE PEDRA CARIRI	38,93
7.7					
8. PLAYGROUND					
8.1. CERCA DE PROTEÇÃO					
M3				MURETA PLAYGROUND	1,63
8.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:9)	36,29 x	0,30		
M3					0,82
8.2	CONCRETO PVI/BR, FCK 16 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	36,28 x	0,15		
M					34,29
8.3	CERCA GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
PISOS					
M2					91,65
8.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016		91,65		
M2					91,65
8.5	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020		91,65		
M2					91,65
8.6	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)		91,65		
EQUIPAMENTOS					
UN					2,00
8.7	GANGORRA EM EUCALÍPTO ENVERNIZADO		2,00		
UN					2,00
8.8	BRINQUEDO DE MOVA		2,00		
UN					1,00
8.9	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALÍPTO ENVERNIZADO				

Comissão Permanente de Licitação
 Nº: 169
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 15/05/2020

UN	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.10	CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA				1,00	1,00
9	FUNDÇÃO / ESTRUTURA					
9.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2021	M3	1,06			3,50
9.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	93,10			93,10
9.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	121,30			121,30
9.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,30			59,30
9.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_06/2021	M3	0,70 x 0,65 x	0,05 x 0,05 x	5,00 2,00	0,14
9.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	61,8 /	4,00		12,95
	PAREDES E PAINÉIS					
9.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2		29,67		29,67
9.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00			2,00
9.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,30			1,30
	PISOS E REVESTIMENTOS					
9.8	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,08 x	5,80		0,46
9.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2		107,16		107,16
9.10	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2		47,82		47,82
9.11	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO. E= 2,5 CM	M2		0,73		0,73
9.12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2		59,34		59,34
9.13	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (800 cm²)	M2		5,80		5,80
9.14	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRE-FABRICADA - P/ PAREDE	M2		59,34		59,34
9.15	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA	M2		65,14		65,14
	COBERTA					
9.16	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	M2		21,80 x	1,059	22,87
9.17	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	M2		21,80 x	1,069	22,87
9.18	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 F	M2		5,80		5,80



CONTRATO Nº 001/2019

68

ESQUADRIAS

9.19 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

9.20 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020

9.21 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR

UN				1,00										1,00							
M2					1,38									1,38							
M2					1,60									1,60							
M2					29,67									29,67							29,67
M2					18,15	X								18,15							36,30
M2					47,82									47,82							47,82
UN																					TOTAL
UN	ACADEMIA DA CIDADE														1,00						CONFORME PROJETO
UN	PLACA ORIENTATIVA 2X1 ADESIVADA														1,00						CONFORME PROJETO
UN	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL														1,00						CONFORME PROJETO
UN	SIMULADOR ESQUI INDIVIDUAL														2,00						CONFORME PROJETO
UN	ELÍPTICO INDIVIDUAL														1,00						CONFORME PROJETO
UN	GIRO DIAGONAL DUPLO														1,00						CONFORME PROJETO
UN	SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL														2,00						CONFORME PROJETO
M3	CONCRETO PMBR., FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO				0,35	X					0,35	X				24,00					BASES PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
UN	OUTROS SERVIÇOS																				TOTAL
UN	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM.=35cm														5,00						
UN	BANCO DE MADEIRA CASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,80m)														7,00						
M2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL				36,75	X		0,28													MEIO FIO 15cm
M	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"				54,56	X		0,17													MEIO FIO 7cm
M2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/VESTIBULAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2016				38,17	X		9,04													CONFORME PROJETO (TRECHO 01)
M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				34,29	X		3,77													CONFORME PROJETO (TRECHO 02)
M3	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSF.)				721,89	X										0,10					ÁREA DE URBANIZAÇÃO
M	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016				70,54																ÁREA DE URBANIZAÇÃO
M2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				652,74																CONFORME PROJETO (TRECHO 01) CONFORME PROJETO (TRECHO 02) CONFORME PROJETO (TRECHO 03)



Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Sembrarão - Itaipoca - Ceará
 CNPJ: 07.623.077/0001-87 CEP: 62.508-545 Fone: (88) 3631.9950

CP0002 - LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, LÂMPADA DE LED DE 100W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,5000	18,6300	46,5750
I2312	ELETRICISTA	H	2,5000	23,1700	57,9250
				Total:	104,5000
MATERIAIS					
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000	34,9000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,0000	3,5000	35,0000
42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	4,0000	628,3700	2.513,4800
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	10,0000	6,8000	68,0000
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	129,9200	129,9200
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,0000	2.010,5500	2.010,5500
				Total:	4.791,8500
				Total Simples:	4.896,35
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4.896,35


CP0003 - GANGORRA EM EUCALÍPTO ENVERNIZADO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,6700	17,1400	11,4800
				Total:	11,4800
MATERIAIS					
IP0003	GANGORRA EM EUCALÍPTO ENVERNIZADO	UN	1,0000	1.214,6300	1.214,6300
				Total:	1.214,6300
				Total Simples:	1.226,11
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.226,11

CP0004 - BRINQUEDO DE MOLA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,6700	17,1400	11,4800
				Total:	11,4800
MATERIAIS					
IP0004	BRINQUEDO DE MOLA	UN	1,0000	2.800,0000	2.800,0000
				Total:	2.800,0000
				Total Simples:	2.811,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2.811,48

CP0005 - ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALÍPTO ENVERNIZADO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,6700	17,1400	11,4800
				Total:	11,4800
MATERIAIS					
IP0005	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALÍPTO ENVERNIZADO	UN	1,0000	2.585,0600	2.585,0600
				Total:	2.585,0600
				Total Simples:	2.596,54

Encargos Sociais: **INCLUSO**
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 2.596,54



CP0006 - CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,5000	17,1400	25,7100
				Total:	25,7100

MATERIAIS

IP0006	CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA	UN	1,0000	7.150,0000	7.150,0000
				Total:	7.150,0000

Total Simples: 7.175,71
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 7.175,71

CP0007 - PLACA ORIENTATIVA 2X1 ADESIVADA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,6700	17,1400	11,4800
				Total:	11,4800

MATERIAIS

IP0007	PLACA ORIENTATIVA 2X1 ADESIVADA	UN	1,0000	3.179,8500	3.179,8500
				Total:	3.179,8500

Total Simples: 3.191,33
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 3.191,33

CP0008 - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,6700	17,1400	11,4800
				Total:	11,4800

MATERIAIS

IP0008	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UN	1,0000	4.701,6600	4.701,6600
				Total:	4.701,6600

Total Simples: 4.713,14
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 4.713,14

 DIRETOR DE LICITAÇÃO

 [Handwritten signature]

CP0009 - SIMULADOR ESQUI INDIVIDUAL - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	0,6700	17,1400	11,4800	
				Total:	11,4800	
MATERIAIS						
IP0009	SIMULADOR ESQUI INDIVIDUAL	UN	1,0000	4.531,3500	4.531,3500	
				Total:	4.531,3500	
					Total	4.542,83
					Simplex:	
					Encargos	INCLUSO
					Sociais:	
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	4.542,83



CP0010 - ELÍPTICO INDIVIDUAL - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	0,6700	17,1400	11,4800	
				Total:	11,4800	
MATERIAIS						
IP0010	ELÍPTICO INDIVIDUAL	UN	1,0000	4.607,1600	4.607,1600	
				Total:	4.607,1600	
					Total	4.618,64
					Simplex:	
					Encargos	INCLUSO
					Sociais:	
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	4.618,64

CP0011 - GIRO DIAGONAL DUPLO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	0,6700	17,1400	11,4800	
				Total:	11,4800	
MATERIAIS						
IP0011	GIRO DIAGONAL DUPLO	UN	1,0000	3.948,8700	3.948,8700	
				Total:	3.948,8700	
					Total	3.960,35
					Simplex:	
					Encargos	INCLUSO
					Sociais:	
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	3.960,35

CP0012 - SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	0,6700	17,1400	11,4800	
				Total:	11,4800	
MATERIAIS						
IP0012	SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL	UN	1,0000	4.470,1900	4.470,1900	
				Total:	4.470,1900	
					Total	4.481,67
					Simplex:	
					Encargos	INCLUSO
					Sociais:	
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	4.481,67

gn



PREFEITURA DE
Itapipoca

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

Baixa Fontes: SINAPI 05/2021 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 27 (NÃO DESONERADA)
Local: DISTRITO DE IPÚ MAZAGÃO, ITAPIPOCA/CE
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO											
				%	% ac	30 DIAS	%	% ac	60 DIAS	%	% ac	90 DIAS	%	% ac	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DO CANTIEIRO DE OBRAS	4,43%	19.110,58	15,20%	15,20%	2.504,81	23,29%	38,48%	4.450,85	28,96%	87,45%	5.534,42	32,55%	100,00%	6.220,49
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,18%	30.926,53	100,00%	100%	30.926,53	100%	100%	-	100%	100%	-	-	100%	-
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	6,08%	21.900,92	100,00%	100%	21.900,92	100%	100%	-	100%	100%	-	-	100%	-
4	ESTRUTURAS	11,36%	48.972,00	0%	0%	-	100,00%	100%	48.972,00	100%	100%	-	-	100%	-
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,74%	3.210,96	0%	0%	-	100,00%	100%	3.210,96	100%	100%	-	-	100%	-
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,21%	31.081,69	0%	0%	-	100,00%	100%	31.081,69	100%	100%	-	-	100%	-
7	PISOS	8,78%	37.826,46	0%	0%	-	-	0%	-	100,00%	100%	37.826,46	-	100%	-
8	PLAYGROUND	14,13%	60.895,04	0%	0%	-	-	0%	-	100,00%	100%	60.895,04	-	100%	-
9	QUIOSQUE	8,26%	36.598,28	0%	0%	-	37,27%	37%	13.283,75	62,73%	100%	22.324,53	-	100%	-
10	ACADEMIA DA CIDADE	10,84%	43.288,29	0%	0%	-	-	0%	-	-	0%	-	-	100,00%	43.288,29
11	OUTROS SERVIÇOS	22,79%	86.227,21	0%	0%	-	-	0%	-	-	0%	-	-	100,00%	86.227,21
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	431.007,96	12,83%	13%	55.732,26	23,43%	36%	100.978,25	29,37%	66%	126.680,45	34,27%	100%	147.715,99
	TOTAL ACUMULADO	100,00%		12,83%		55.732,26	36,36%		155.711,51	65,73%		283.291,96	100,00%		431.007,96

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará
CNPJ:07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950





PREFEITURA DE
Itapipoca



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES			VARIACÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MAXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R	0,50%	0,50%	0,50%	0,56%	0,97%
3.2 - LUCRO - L	6,64%	6,64%	6,64%	7,30%	8,69%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.7 - CPRB (4,5% QUANDO HÁ DESONERAÇÃO INSS)	0,00%				
		8,65%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,32%	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,18%)/(1-(10,15%))-1			23,38%	17,93%	24,93%
B.D.I = ADOTADO			23,38%		

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	100,00%	=	5,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
(aplicável também a: construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas; elevados, passarelas e cicloviás etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%	OK
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%	OK
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%	OK
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			5,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			8,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS



INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
23,38%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	0,00%

#1

4

ANEXO - COTAÇÕES DE PREÇOS - ORÇAMENTO

Cotação	Descrição				Unid	Preço Médio
CP0003	GANGORRA EM EUCAUPTO ENVERNIZADO				UN	R\$ 1.234,68
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	M.A.M.DOS SANTOS - LTDA	00.505.360/0001-45	(85) 3494-4382	26/07/2021	R\$ 1.593,96	
2	UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA	35.019.194/0001-51	(85) 9774-6432	05/07/2021	R\$ 1.300,00	
3	CARNEIRO BRINQUEDOS E CIA LTDA	19.090.803/0001-02	(85) 3361-2371	05/07/2021	R\$ 750,00	

Cotação	Descrição				Unid	Preço Mediano
CP0004	BRINQUEDO DE MOLLA				UN	R\$ 2.800,00
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	M.A.M.DOS SANTOS - LTDA	00.505.360/0001-45	(85) 3494-4382	26/07/2021	R\$ 2.178,00	
2	UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA	35.019.194/0001-51	(85) 9774-6432	05/07/2021	R\$ 2.800,00	
3	VCONCEPT	25.186.626/0001-65	(85) 3274-9002	30/11/2021	R\$ 4.199,00	



Cotação	Descrição				Unid	Preço Médio
CP0005	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCAUPTO ENVERNIZADO				UN	R\$ 2.585,06
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	M.A.M.DOS SANTOS - LTDA	00.505.360/0001-45	(85) 3494-4382	26/07/2021	R\$ 2.755,17	
2	UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA	35.019.194/0001-51	(85) 9774-6432	05/07/2021	R\$ 2.800,00	
3	CARNEIRO BRINQUEDOS E CIA LTDA	19.090.803/0001-02	(85) 3361-2371	05/07/2021	R\$ 2.200,00	

Cotação	Descrição				Unid	Preço Mediano
CP0006	CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTA				UN	R\$ 7.150,00
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	M.A.M.DOS SANTOS - LTDA	00.505.360/0001-45	(85) 3494-4382	26/07/2021	R\$ 7.150,00	
2	UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA	35.019.194/0001-51	(85) 9774-6432	05/07/2021	R\$ 7.500,00	
3	CARNEIRO BRINQUEDOS E CIA LTDA	19.090.803/0001-02	(85) 3361-2371	05/07/2021	R\$ 6.800,00	

Cotação	Descrição				Unid	Preço Mediano
CP0007	PLACA ORIENTATIVA 2X1 ADESIVADA				UN	R\$ 3.179,85
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	VCONCEPT	25.186.626/0001-65	(85) 3274-9002	30/11/2021	R\$ 2.700,00	
2	TRYANON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	02.932.891/0001-40	(19) 99885-4746	29/11/2021	R\$ 3.477,38	
3	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREACAO	20.380.959/0001-07	(11) 9.4009-6162	01/12/2021	R\$ 3.362,16	

Cotação	Descrição				Unid	Preço Mediano
CP0008	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL				UN	R\$ 4.701,66
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	VCONCEPT	25.186.626/0001-65	(85) 3274-9002	30/11/2021	R\$ 6.590,00	
2	TRYANON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	02.932.891/0001-40	(19) 99885-4746	29/11/2021	R\$ 3.234,59	
3	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREACAO	20.380.959/0001-07	(11) 9.4009-6162	01/12/2021	R\$ 4.701,66	

Cotação	Descrição				Unid	Preço Médio
CP0009	SIMULADOR ESQUI INDIVIDUAL				UN	R\$ 4.531,35
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	VCONCEPT	25.186.626/0001-65	(85) 3274-9002	30/11/2021	R\$ 8.712,00	
2	TRYANON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	02.932.891/0001-40	(19) 99885-4746	29/11/2021	R\$ 3.941,04	
3	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREACAO	20.380.959/0001-07	(11) 9.4009-6162	01/12/2021	R\$ 5.121,66	

OBS: Foi realizada apenas a média entre os equipamentos das empresas Tryanon e Life, visto que a empresa Vconcept apresentou proposta de preço fora da realidade do preço de mercado do equipamento.

Cotação	Descrição				Unid	Preço Mediano
CP0010	ELÍPTICO INDIVIDUAL				UN	R\$ 4.607,16
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	VCONCEPT	25.186.626/0001-65	(85) 3274-9002	30/11/2021	R\$ 8.712,00	
2	TRYANON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	02.932.891/0001-40	(19) 99885-4746	29/11/2021	R\$ 3.158,90	
3	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREACAO	20.380.959/0001-07	(11) 9.4009-6162	01/12/2021	R\$ 4.607,16	

Cotação	Descrição				Unid	Preço Médio
CP0011	GIRO DIAGONAL DUPLO				UN	R\$ 3.948,87
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	VCONCEPT	25.186.626/0001-65	(85) 3274-9002	30/11/2021	R\$ 4.690,00	
2	TRYANON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	02.932.891/0001-40	(19) 99885-4746	29/11/2021	R\$ 2.780,45	
3	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREACAO	20.380.959/0001-07	(11) 9.4009-6162	01/12/2021	R\$ 4.376,16	

Cotação	Descrição				Unid	Preço Médio
CP0012	SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL				UN	R\$ 4.470,19
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO	
1	VCONCEPT	25.186.626/0001-65	(85) 3274-9002	30/11/2021	R\$ 5.490,00	
2	TRYANON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	02.932.891/0001-40	(19) 99885-4746	29/11/2021	R\$ 3.158,90	
3	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREACAO	20.380.959/0001-07	(11) 9.4009-6162	01/12/2021	R\$ 4.761,66	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria de Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Handwritten signature

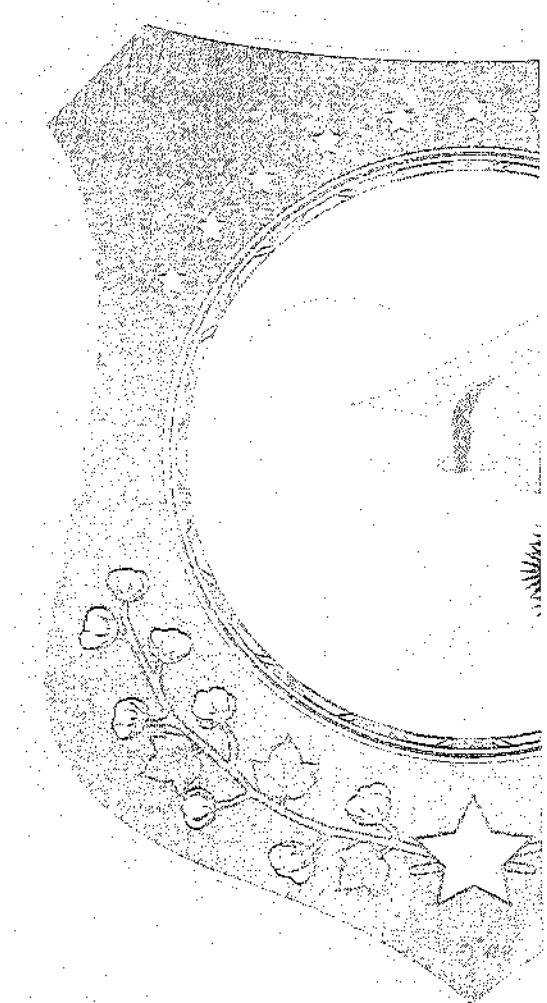
Handwritten signature and stamp



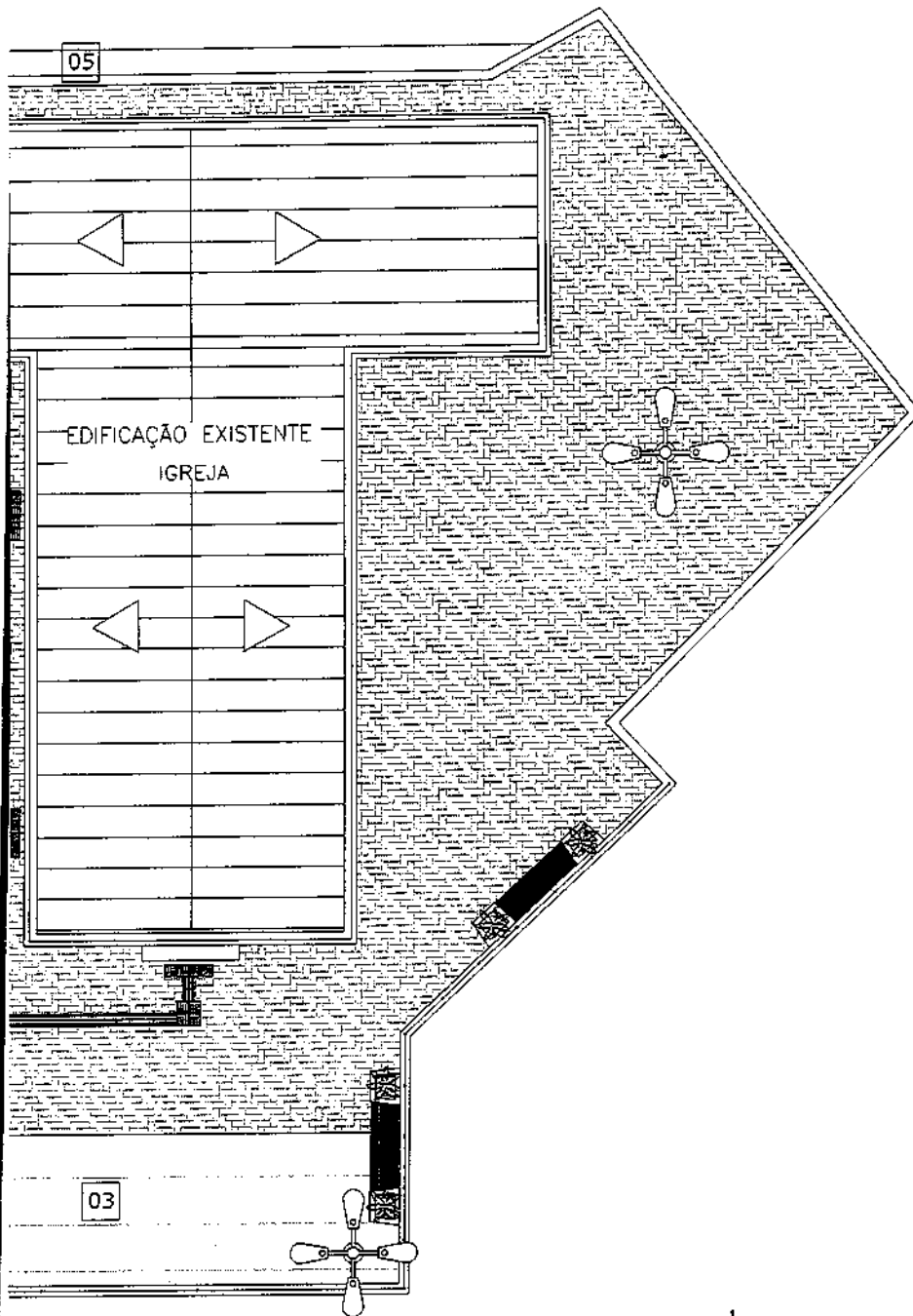
F. PEÇAS GRÁFICAS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



M



N
O L
S



Handwritten signature

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 031.711.818-0



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

ENDEREÇO

DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAÍPOCA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582

DATA/PROJETO

JULHO 2021

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO,
MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE

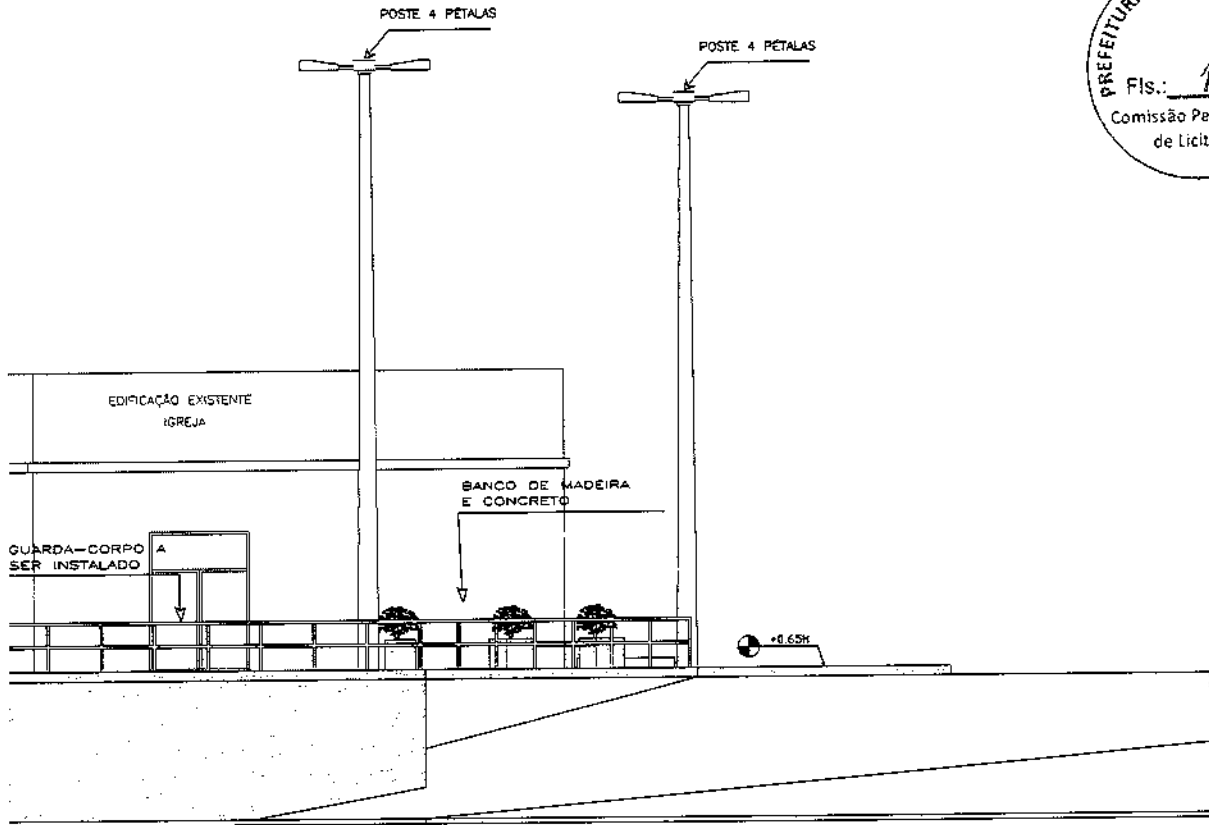
PROJETO

PLAN. PAGINAÇÃO

DESENHO

ELIELTON

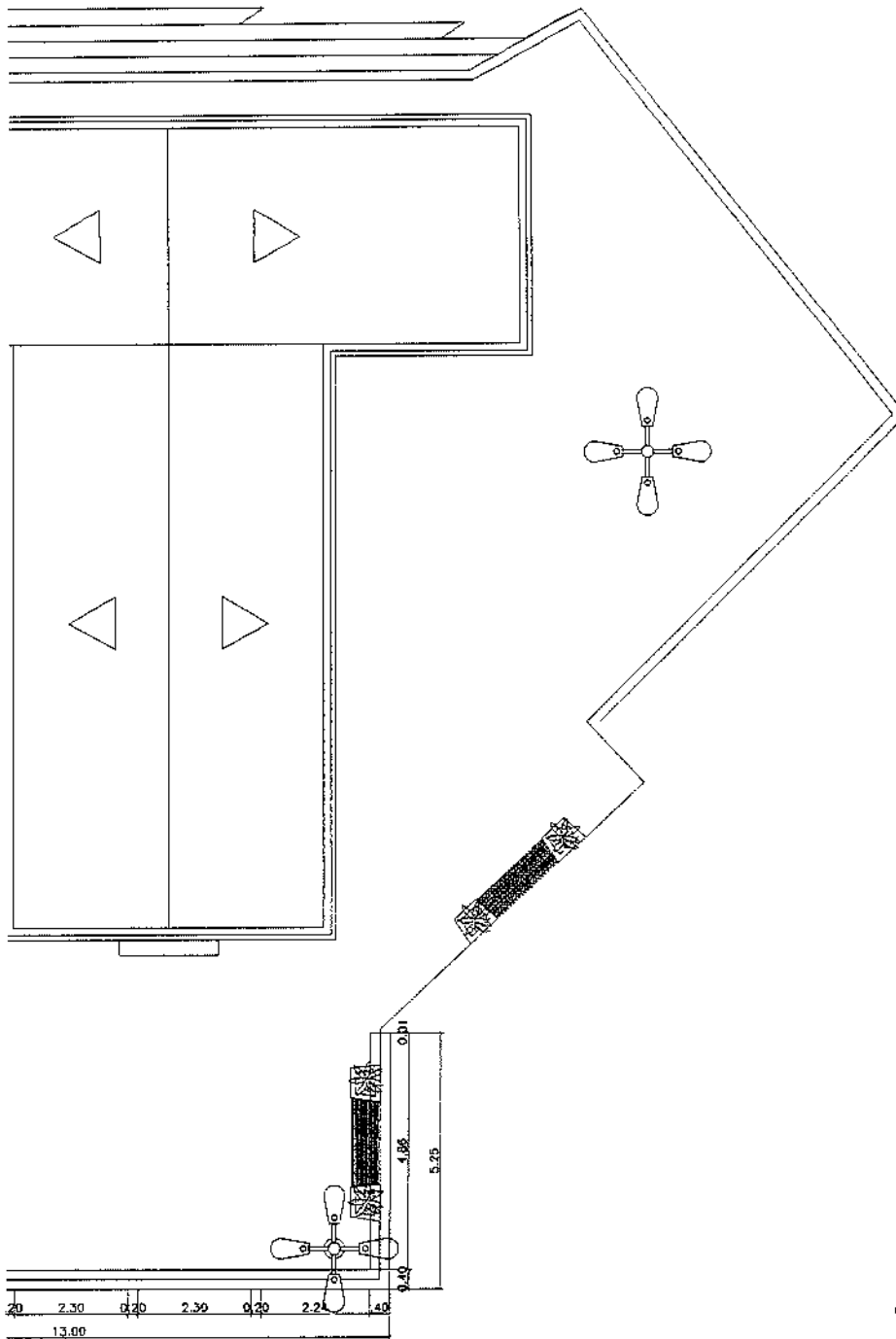
N
O L
S



[Handwritten signature]

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 336582-5

<p>2.50</p>	<p>CLIENTE</p> <p>PREFEITURA DE Itapipoca <small>Pro frente, pro gente</small></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA</p>		
	<p>ENDEREÇO</p> <p>DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAPIPOCA -CE</p>		
	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582</p>		<p>DATA/PROJETO</p> <p>JULHO 2021</p>
	<p>PROJETO</p> <p>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE</p>	<p>PROJETO</p> <p>VISTAS E DETALHES</p>	<p>DESENHO</p>



N
O L
S



[Handwritten signature]

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 0007120-5

CLIENTE



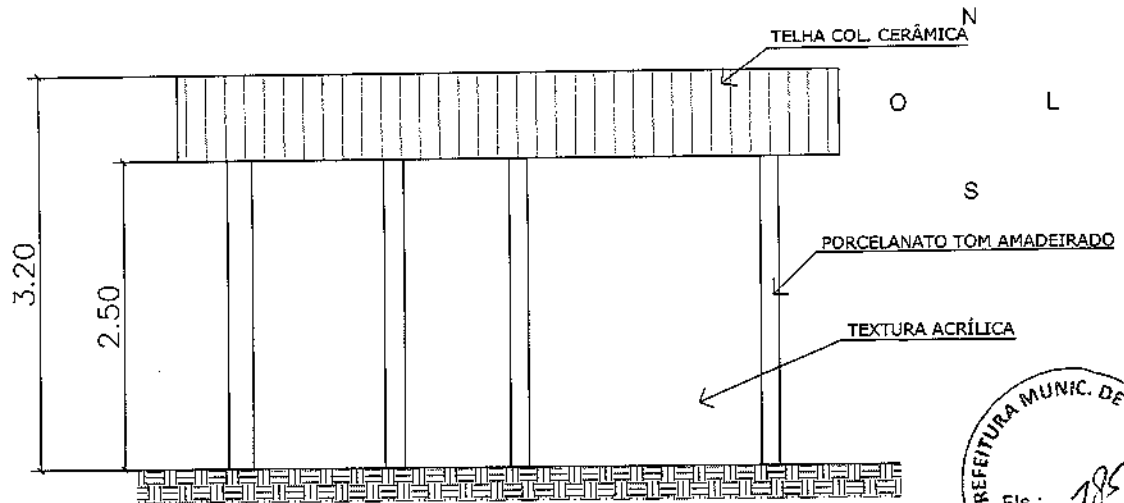
PREFEITURA DE Itaipoca **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**
Pro frente, pra gente

ENDEREÇO
DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAIPOCA -CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582

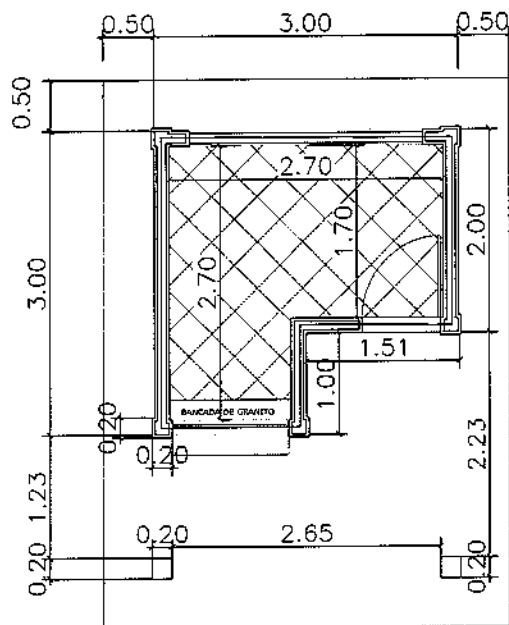
DATA/PROJETO

PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE	PROJETO MURO DE ARRIMO	DESENHO EIELTON
ASSUNTO(S)	ESCALA(S)	PRANCHA



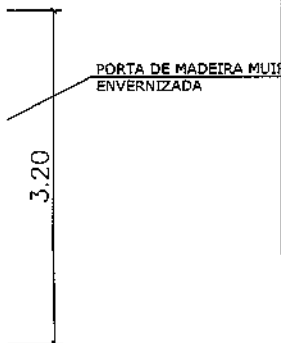
FACHADA 02

ESCALA 1/20



PLANTA BAIXA

ESCALA 1/20



[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 336582-6

CLIENTE



PREFEITURA DE Itapipoca
 Pra. frente, pra. gosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ENDEREÇO
 DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAPIPOCA - CE

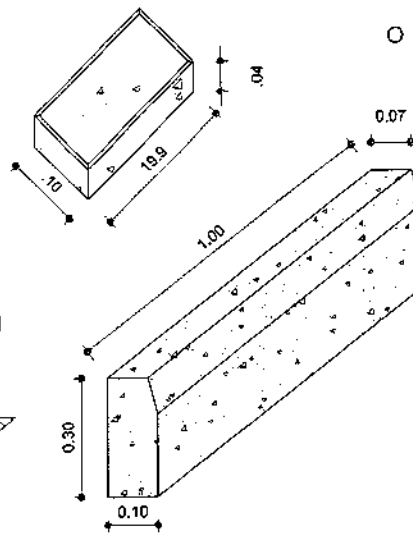
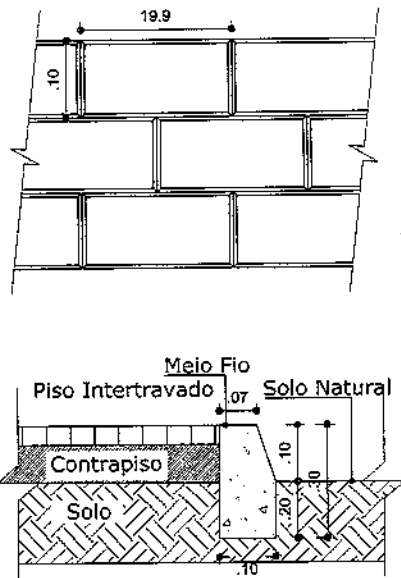
RESPONSÁVEL TÉCNICO
 GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582

DATA/PROJETO
 JULHO 2021

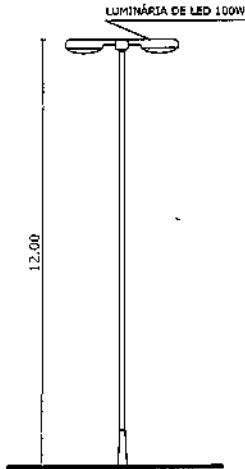
PROJETO
 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

PROJETO
 DETALHE DO QUIOSQUE

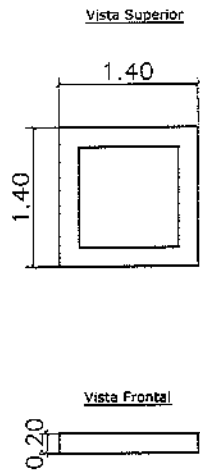
DESENHO
 ELIELTON



4 DETALHE/ MEIO FIO
ESCALA 1/20



5 DETALHE/ POSTE
ESCALA 1/30



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA CE 336582-0

6 DETALHE/ CANTEIRO TIPO 02
ESCALA 1/30



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra. frente, pra. gente

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ENDEREÇO
DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAPIPOCA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582

DATA/PROJETO
JULHO 2021

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO,
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

PROJETO
PLAN. PAGINAÇÃO

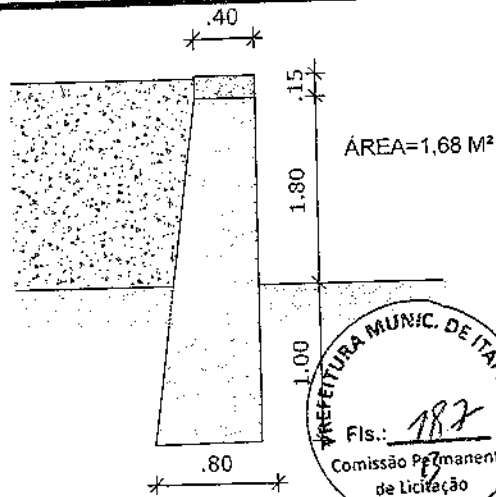
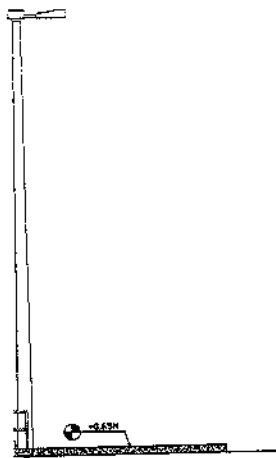
DESENHO
ELIELTON

COORDENADOR

DETALHE/ CANTEIRO TIPO 02

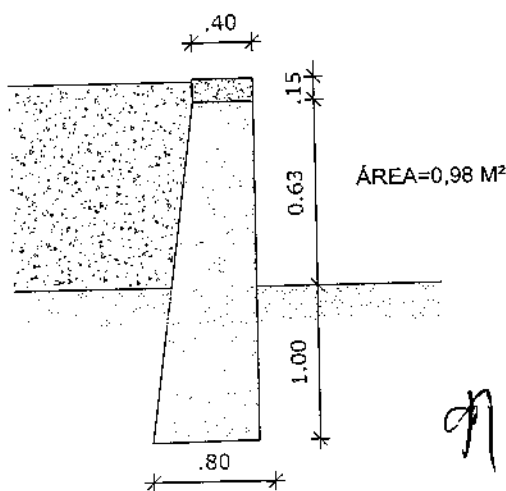
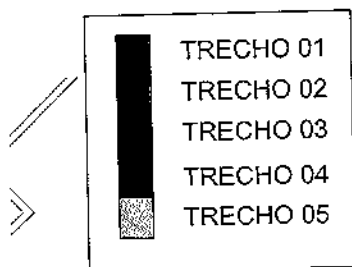
ESCALA (A1)

PRANCHAS



6 SEÇÃO MÉDIA TRECHO 04
SEM ESCALA

LEGENDA



7 SEÇÃO MÉDIA TRECHO 05
SEM ESCALA

ÁREA=2,31 M²

TABELA DE QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
MURO TRECHO 01	M³	8,33
MURO TRECHO 02	M³	43,08
MURO TRECHO 03	M³	10,37
MURO TRECHO 04	M³	21,84
MURO TRECHO 05	M³	4,75
TOTAL	M³	88,37

RECHO 03

CUENTE

PREFEITURA DE Itapipoca PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
pra frente, pra gente

ENDEREÇO: DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAPIPOCA -CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582

DATA/PROJETO: NOVEMBRO- 2021

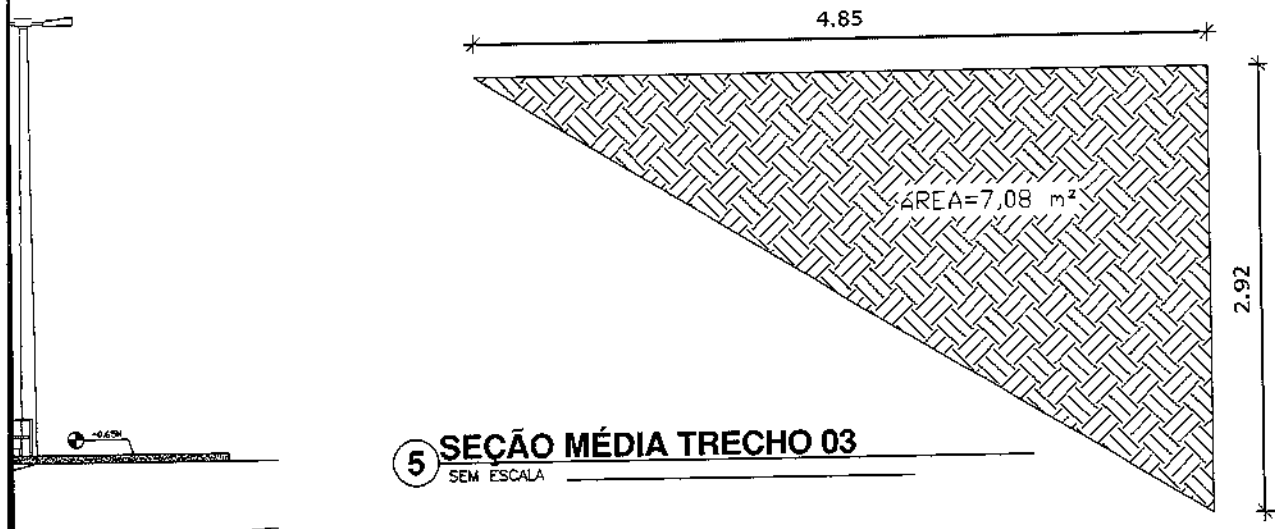
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

PROJETO: QUANTIDADES

DESENHO: ELIELTON

ASSINATURAS: 3 - SEÇÃO MÉDIA TRECHO 01 6- SEÇÃO MÉDIA TRECHO 04 ESCALA(S)

PRANCHAS



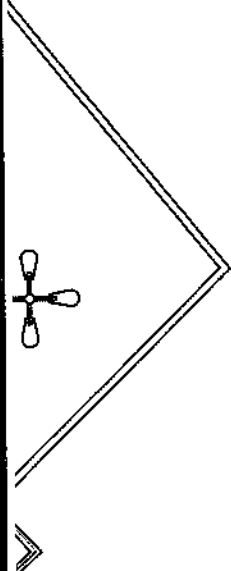
5 SEÇÃO MÉDIA TRECHO 03
SEM ESCALA



TABELA DE QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
ATERRO TRECHO 01	M³	65,18
ATERRO TRECHO 02	M³	6,40
ATERRO TRECHO 03	M³	86,38
TOTAL	M³	157,96

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO
Engenheiro Civil
CREA-CE 336582

		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA	
ENDEREÇO DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAPIOCA - CE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582		DATA/PROJETO NOVEMBRO- 2021	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICIPIO DE ITAPIOCA/CE		PROJETO QUANTIDADES	DESENHO ELIELTON
ASSUNTO(S) 1 - VISTA 01 TRECHOS COM ATERRO		4 - SEÇÃO MÉDIA TRECHO 02	ESCALA(S) PRANCHA



LEGENDA



	GUARDA-CORPO
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------

TABELA DE QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
GUARDA - CORPO	M	74,67

Handwritten signature

CREA: 336582-0/09
 Engenharia Civil
 CREA-CE 0077620-5

 PREFEITURA DE Itaipoca <small>Pra frente, pra gente</small>		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
ENDEREÇO DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAÍPOCA - CE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582		DATA/PROJETO NOVEMBRO- 2021
PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE		PROJETO QUANTIDADES
		DESENHO ELIELTON
ASSINTO(S) 1 - PLANTA ILUMINADA		ESCALA(S) PRANCHA

UTM
S
E



P03 - COORDENADAS UTM

LAT.: 9608662.66 m S

LON.: 443576.89 m E

RUA S.D. 03

COORDENADAS UTM

640.55 m S

665.80 m E

ITAPIPOCA/IPU MAZAGÃO

RUA S.D. 04

TABELA DE QUANTIDADES	
UND.	QUANT.
M ²	624,93
M	16,00
M	212,92



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ENDEREÇO
DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAPIPOCA -CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582

DATA/PROJETO
SETEMBRO- 2021

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO,
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

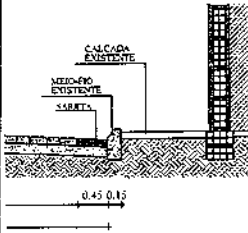
PROJETO
PROJ. URBANIZAÇÃO

DESENHO
ELIELTON

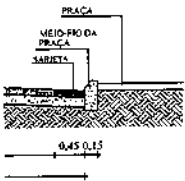
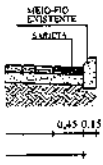
ASSINTO(S)

ESCALA(S)

PRANCHA



P02- COORDENADAS UTM
 LAT.: 9608678.03 m S
 LON.: 443529.78 m E



V CONCRETO

VIA PUBLICA

P01- COORDENADAS UTM
 LAT.: 9608697.66 m S
 LON.: 443552.81 m E

P03- COORDENADAS UTM
 LAT.: 9608662.66 m S
 LON.: 443576.89 m E

P04- COORDENADAS UTM
 LAT.: 9608640.55 m S
 LON.: 443565.80 m E

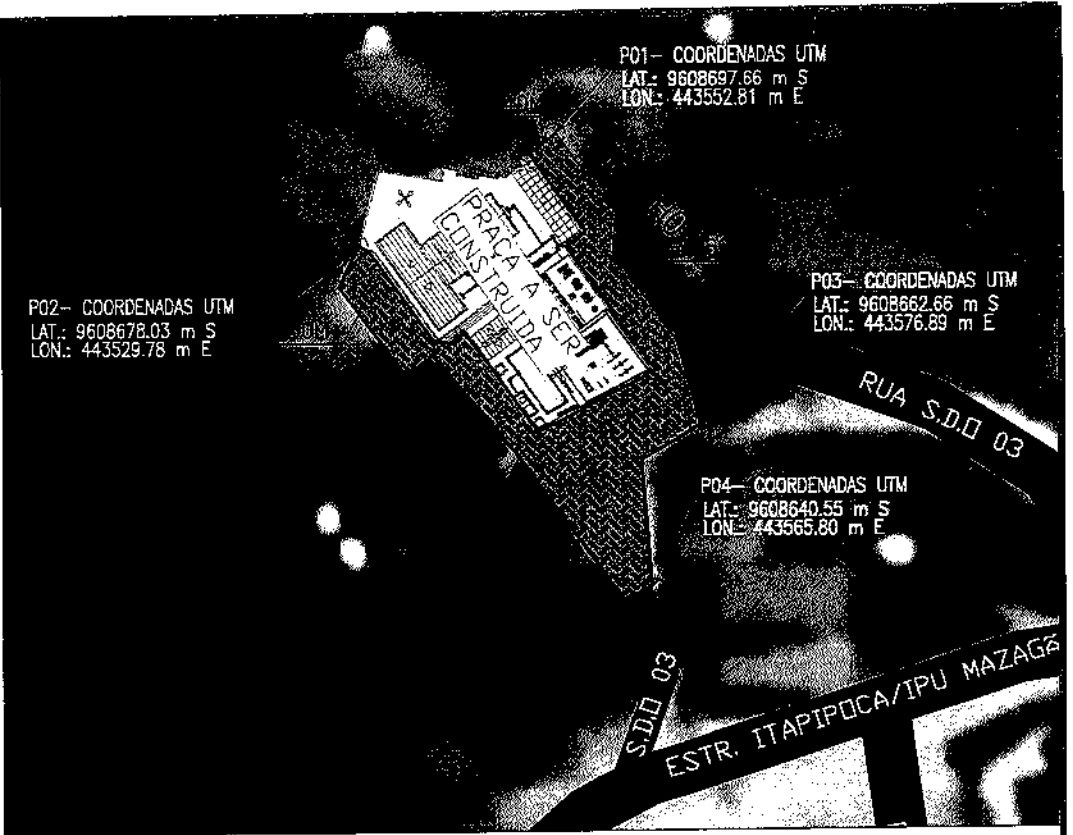



TABELA DE QUANTIDADES		
LOCAL	PAVIMENT.(M²)	SARJETA (M)
TRECHO 01	345,06	73,80
TRECHO 02	129,27	68,58
TRECHO 03	150,60	70,54
TOTAL	624,93	212,92

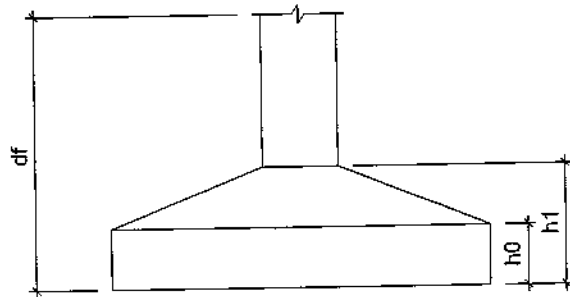
Gabriel Paixão Montenegro
 ARQUITETO
 CREA-CE 03177121-5

 PREFEITURA DE Itaipoca <small>Para frente, pra gente</small>			CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA
ENDEREÇO DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAIPPOCA -CE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582		DATA/PROJETO SETEMBRO- 2021	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA/CE	PROJETO PROJ. URBANIZAÇÃO	DESENHO ELIELTON	

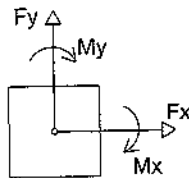
O FIO



289.45



157.45




7.45

ÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 CREA CE 336582

h/b m)	df (cm)
40	100
40	100
40	100
40	100
40	100
40	100
40	100

 PREFEITURA DE Itaipoca <small>pra frente, pra gente</small>		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA	
ENDEREÇO DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAÍPOCA -CE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582		DATA/PROJETO SETEMBRO- 2021	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE		PROJETO PROJ. ESTRUTURAL	DESENHO ELIELTON
		ESCALA(S)	PRANCHA



P1=P5
COBERTA - L2

SEÇÃO
ESC 1:20



22 N1 ø5.0 C=77

TERREO - L1

260

P2=P3=P4=P6=P7

COBERTA - L2

SEÇÃO
ESC 1:20



22 N2 ø5.0 C=69

TERREO - L1

260

ESC 1:25

ESC 1:25

257

6 N3 ø10.0 C=257

22 N1 ø12

257

4 N3 ø10.0 C=257

22 N2 ø12

0

0

Cassio Paixão Montenegro
Engenheiro de
CREA-CE 336582-3

CLIENTE



Itaipoca Prefeitura Municipal de ITAIPOCA
Para frente, pra gente

ENDEREÇO
DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAIPOCA -CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582

DATA/PROJETO
SETEMBRO- 2021

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO,
MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE

PROJETO
PROJ. ESTRUTURAL

DESENHO
ELIELTON

ESCALA(S)

PRANCHA

V3

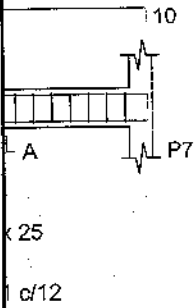
ESC 1:50

SEÇÃO A-A

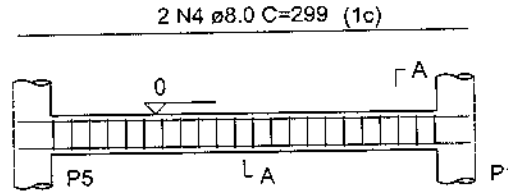
ESC 1:25

SEÇÃO A-A

ESC 1:25



32 N1 ϕ 5.0 C=67



15 x 25
22 N1 ϕ 12

2 N4 ϕ 8.0 C=299 (1c)



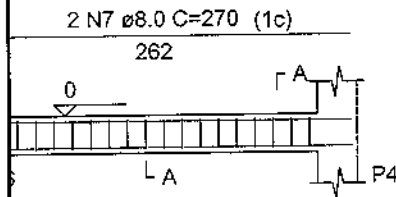
22 N1 ϕ 5.0 C=67



50

SEÇÃO A-A

ESC 1:25



15 x 25
19 N1 ϕ 12

262
2 N7 ϕ 8.0 C=270 (1c)



19 N1 ϕ 5.0 C=67

Eng. Gabriel Paixão Montenegro
CREA/CE 336582


PREFEITURA DE Itaipoca
 Pra frente, pra gente

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

ENDEREÇO
 DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAÍPOCA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582

DATA/PROJETO
 SETEMBRO-2021

PROJETO
 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE

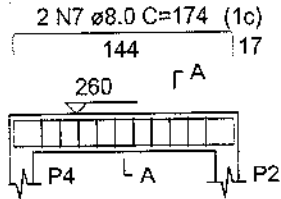
PROJETO
 PROJ. ESTRUTURAL

DESENHO
 ELIELTON

ESCALA(S)
 PRANCHA

V3

ESC 1:50



15 x 25

10N1c/12

144

2 N6 ø8.0 C=160 (1c)

SEÇÃO A-A

ESC 1:25




10 N1 ø5.0 C=67



57

M

CREA CE 336582-5

 CLIENTE PREFEITURA DE Itaipoca <small>Para frentib. pra gestão</small>			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA		
ENDEREÇO DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAÍPOCA - CE					
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582				DATA/PROJETO SETEMBRO- 2021	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE			PROJETO PROJ. ESTRUTURAL		DESENHO ELIELTON
ESCALAS(S)			PRANCHA		





Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x25	0	0
V2	14x25	0	0
V3	14x25	0	0
V4	14x25	0	0
V5	14x25	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm


Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	Circ 25	0	0
P2	14x26	0	0
P3	14x26	0	0
P4	14x26	0	0
P5	Circ 25	0	0
P6	14x26	0	0
P7	14x26	0	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

A

Carimbo e assinatura de Gabriel Paixão Montenegro, CREA CE 336582.

 PREFEITURA DE Itaipoca <small>Para frente, para gente</small>		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIIPOCA	
ENDEREÇO DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAIIPOCA - CE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582		DATA/PROJETO SETEMBRO- 2021	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICIPIO DE ITAIIPOCA/CE		PROJETO PROJ. ESTRUTURAL	DESENHO ELIELTON
ESCALA(S)		PRANCHA	






Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
G1	10x14	0	260
G2	10x14	0	260
G3	10x14	0	260
V1	15x25	0	260
V2	15x25	0	260
V3	15x25	0	260
V4	15x25	0	260
V5	15x25	0	260

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm


Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	Circ 25	0	260
P2	15x26	0	260
P3	15x26	0	260
P4	15x26	0	260
P5	Circ 25	0	260
P6	15x26	0	260
P7	15x26	0	260

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga genérica

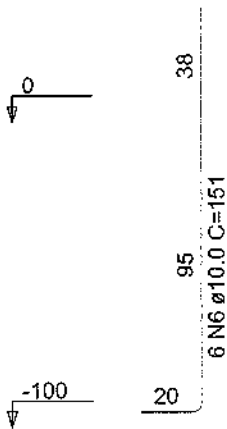
Handwritten signature

Handwritten signature and text

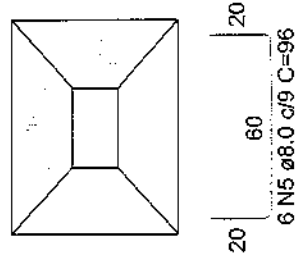
 CLIENTE PREFEITURA DE Itapipoca <small>Pro frente, pra gente</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
ENDEREÇO DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAPIPOCA -CE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582		DATA/PROJETO SETEMBRO- 2021	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE		PROJETO PROJ. ESTRUTURAL	DESENHO ELIELTON
ASSUNTO(S)		ESCALA(S)	PRANCHA

S2=S3=S4=S6=S7

PLANTA
ESC 1:25



9 N1 c/12
ESC 1:25




8 N4 Ø8.0 c/8 C=81

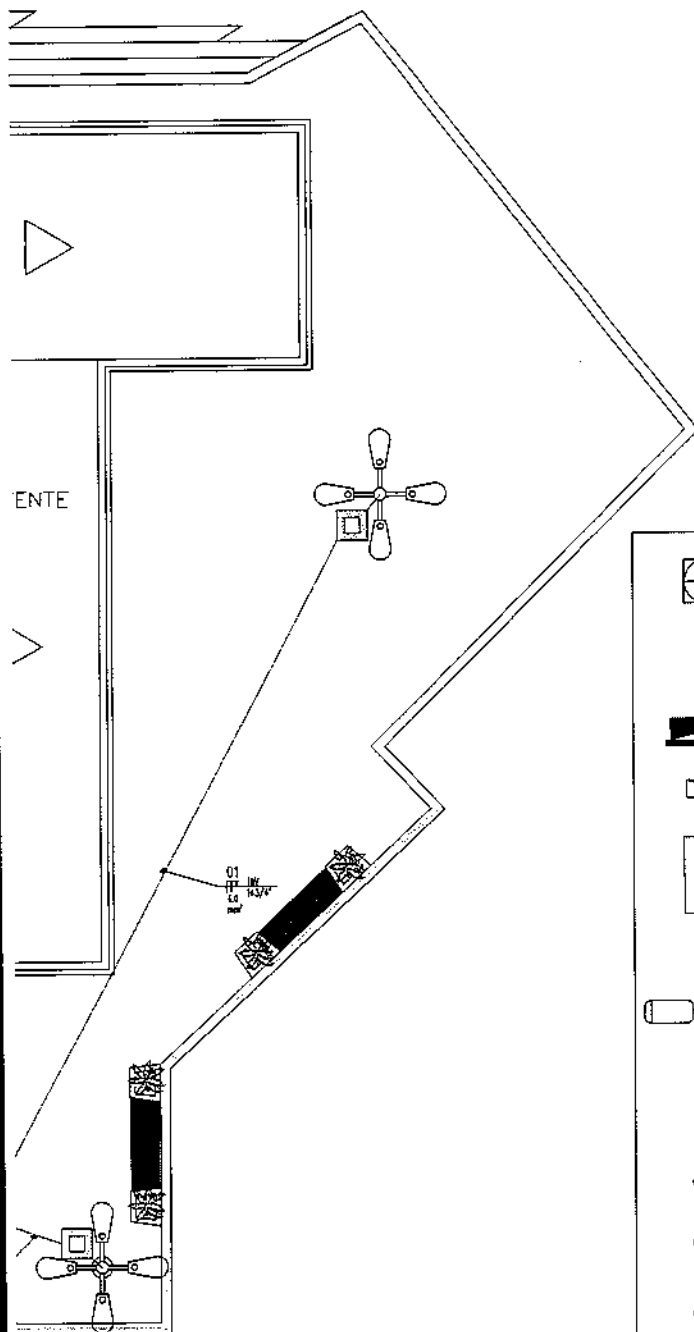


Solo com capacidade de suporte > 1.20 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1700,00 kgf/m³

FUNDAÇÕES

SEM ESCALA.

 <p>PREFEITURA DE Itaipoca Pra frente, pra gente</p>		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA	
ENDEREÇO DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAIPOCA -CE		DATA/PROJETO SETEMBRO- 2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582		PROJETO PROJ. ESTRUTURAL	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE		DESENHO ELIELTON	
ASSINATURA(S)		PRANCHA	



LEGENDA:

	- LED 26W
	- POSTE AUXILIAR
	- QUADRO DE MEDIÇÃO
	- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
	- CAIXA DE PASSAGEM
	- POSTE COM 4 PETADAS E LUMINÁRIAS LED
	- DISJUNTOR A SECO - DIN CURVA C 10A 1P
	- DISJUNTOR A SECO - DIN CURVA C 16A 1P
	- DISJUNTOR A SECO - DIN CURVA C 16A 3P
	- ELETRODUTO SUB A IMPLANTAR
	- ELETRODUTO A IMPLANTAR
	- TUG A 1,30M
	- NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO
 CREA CE 336582

 PREFEITURA DE Itaipoca <small>pra frente, pra gente</small>		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA	
ENDEREÇO DISTRITO IPU MAZAGÃO - ITAIPOCA -CE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CREA CE 336582		DATA/PROJETO JULHO 2021	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPU MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE		PROJETO PROJETO ELÉTRICO	DESENHO ELIELTON
ASSINATURAS		ESCALA(S)	PRANCHA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210827357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617775265
Registro: 336582CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA**
RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES
Complemento:
Cidade: **ITAIPUOCA**

Bairro: **SENHARÃO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**
Nº: **45**
CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 461.586,69**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ACESSO PELA BR 402

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DO IPÚ MAZAGÃO**

Cidade: **ITAIPUOCA**

UF: **CE**

CEP: **62500000**

Data de Início: **11/09/2021**

Previsão de término: **11/02/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.540155, -39.508322**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	652,74	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	652,74	m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	652,74	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	652,74	m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	652,74	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	889,45	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	889,45	m2
15 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	652,74	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	652,74	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	652,74	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	652,74	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	652,74	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	652,74	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	652,74	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	652,74	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	652,74	m2





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210827357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA 652,74 m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 889,45 m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 889,45 m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 889,45 m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 889,45 m2

652,74 m2
889,45 m2
889,45 m2
889,45 m2
889,45 m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA
Fls.: 201
Comissão Permanente de Licitação

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, QUIOSQUE, PLAYGROUND E ACESSIBILIDADE, NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA/CE, COM UMA ÁREA DE 1542,19m², PT Nº 1063965-81, SICONV 887391.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CREA-CE 081777526-5
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CPF: 060.906.013-90

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 27/07/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214811753





ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em _____/_____/_____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gestão



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP. nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO Nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº _____ e seus Anexos, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____ conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____, a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

4.4. Prazo de Execução: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.



5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para execução da obra.

5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE
DESPESAS: _____ FONTE: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



8.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% (hum por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.



12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

12.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, _____ de _____ de 20_____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____

M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.23.04/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 08 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.04/TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ORLA DO AÇUDE IPÚ MAZAGÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 14 de fevereiro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 15.02.2022, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.07.01

A Comissão Permanente de Licitação vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.12.07.01, cujo OBJETO é a Contratação para construção de uma Areninha no Distrito do Parazinho no Município de Granja/CE. Onde ficaram INABILITADAS as empresas: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55 e F AIRTON VICTOR ME, CNPJ Nº 97.553.390/0001-69 e HABILITADAS as empresas: W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14 e D & A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.231.441/0001-30. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no ART. 109, inciso I, Alínea "A", Lei 8.666/93.

Granja-CE, 15 de Fevereiro de 2022.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.2

O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 17 de fevereiro de 2022 às 13:00 (treze) horas. Abertura das Propostas: 03 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Início da sessão de disputa de preços: 03 de março de 2022 às 09:30 horas. Através do site bil.org.br.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bil.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 14 de fevereiro de 2022.
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.3

O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos 0km, sendo 02 (dois) veículos tipo passeio, conforme Termo de Ajuste nº 010/2021 - SESA/CE e 01 (um) veículo tipo Minibus, conforme Emenda Parlamentar nº 20830016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 17 de fevereiro de 2022 às 11:00 (onze) horas. Abertura das Propostas: 02 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Início da sessão de disputa de preços: 02 de março de 2022 às 09:30 horas. Através do site bil.org.br.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bil.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 14 de fevereiro de 2022.
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.01.24.1. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa Euro Construções Unipessoal LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.775/0001-25. Fundamentação Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2021.10.14.2, e se rege pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e pedra tosca em diversas ruas no Município de Horizonte, conforme Projeto Básico em Anexo, PT Nº 1073265-59/CEE. Vigência: O contrato terá prazo de vigência a partir da data de assinatura e vigorará por 12 meses. Valor global: O valor global da presente Avença é de R\$ 396.613,46 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unid. orçamentária: 17.01; Ação: 15.451.0035; Projeto Atividade: 2.137; Fontes: 1500000000, 1700000000, 1704000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Victor Savigny de Arruda Pinheiro. Data do Contrato: 24 de janeiro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.14.2

Secretaria de Infraestrutura Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos - Concorrência Pública Nº 2021.10.14.2. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e pedra tosca em diversas ruas no Município de Horizonte, conforme projeto básico em anexo, PT Nº 1073265-59/CEE, conforme especificações no Anexo I do Edital. Vencedora: Euro Construções Unipessoal LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.775/0001-25, com valor global de R\$ 396.613,46 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei, e Adjudico à empresa Euro Construções Unipessoal LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.775/0001-25, o objeto da licitação. Ricardo Dantas Sampaio - Secretaria de Infraestrutura Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos. Data: 21 de janeiro de 2022.

Horizonte - CE, 21 de janeiro de 2022
RICARDO DANTAS SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - SEINFRA

A CPL, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2022 - SEINFRA, cujo objeto é a Construção do Terminal Rodoviário e Praça do CSU no Município de Ibiapina/CE. PT 1063936-73/2019 (Convênio Nº 887466/2019/MTUR/CAIXA (Ministério do Turismo) do Governo Federal, conforme projeto básico. Ficando inabilitadas todas as licitantes participantes do certame. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ficando aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação, com fulcro no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

Ibiapina-CE, 14 de Fevereiro de 2022
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2021-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participaram do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 15.02/2021-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a reforma das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, para Abertura do Envelope Nº 02 (dois) de Preços) que será realizada no dia 15/02/2022, às 08:30h na sala de Reuniões localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1º Andar, Ico/CE.

MICHELLE ROQUE GUEDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.03.01-PMI-SAS

Objeto: Aquisição de Material para Distribuição Gratuita, cestas básicas, (concessão de benefícios eventuais), em atendimento a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal nº 1.197/2008, para Atendimento às Famílias Carentes do Município de Iguatu - CE e seus Distritos. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2022.02.03.01-PMI-SAS. Data da Sessão: 01 de Março de 2022, a partir das 08h30min. Edital e local: Rua Guihardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu/CE.

Iguatu-CE, 14 de Fevereiro de 2022.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.28.01-PMI-SECS

Objeto: Aquisição de equipamentos, brinquedos e material de higiene pessoal para uso em unidades escolares tipo Creches, para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria da Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2022.01.28.01-PMI-SECS. Data da Sessão: 03 de Março de 2022, a partir das 08h30min. Edital e local: Rua Guihardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu/CE.

Iguatu-CE, 14 de Fevereiro de 2022.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.02.01-PMI-SECS

Objeto: Aquisição de Material de construção, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 28 de Fevereiro de 2022, a partir das 09h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2022.02.02.01-PMI-SECS. Edital e local: Rua Guihardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu/CE.

Iguatu-CE, 14 de Fevereiro de 2022.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.02.03-PMI-DIVERSAS

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2022.02.02.03-PMI-DIVERSAS. Data da Sessão: 04 de Março de 2022, a partir das 08h. Edital e local: Rua Guihardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE.

Iguatu-CE, 14 de Fevereiro de 2022
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.03.01.22.001 - Pregão Eletrônico Nº 1201.17.11/2021PE. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa Calo Construções e Serviços EIRELI-ME. Objeto: locação de veículos destinados ao transporte escolar da Rede de Ensino Municipal e Universitários, junto a Secretaria de Educação do Município de Itaitinga-Ce, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1201.17.11/2021PE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 3.893.370,00 (três milhões oitocentos e noventa e três mil trezentos e setenta reais). Origem dos recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Educação: 12.02.12.361.0182.2.077.0000 - Serviço Municipal de Transporte Escolar - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. 12.01.12.364.0178.2.070.0000 - Apoio a Estudantes Universitários - SME. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-Ce, 03 de janeiro de 2022. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Antonio Lairton Juca Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.04/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 08 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.04/TP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça na Orla do Açude Ipú Mazagão no Município de Itaipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itaipoca/CE, 14 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE UMA

Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Parambu – Governo Municipal – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 02/03/2022, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2022.02.15.001-GM, cujo objeto: Contratação da prestação de serviços de remanufaturamento de cartuchos, bem como recarga de toner para impressoras, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

Prefeitura Municipal de Parambu – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 03/03/2022, às 13h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2022.02.15.002 – SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura) cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de recuperação de tubulações de água e esgoto em diversas vias públicas no Município de Parambu, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

Prefeitura Municipal de Parambu – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 07/03/2022, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2022.02.15.001 – SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura) cujo objeto: Contratação de empresa para construção da Praça da Criança, localizada na Av. Salustrina Henrique da Silva, Bairro Horácio Alves, no Município, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Graça - Aviso de Abertura de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços Nº 3012.01/2021, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria no Acompanhamento de Procedimentos Administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, de interesse da Câmara Municipal de Graça se realizará no próximo dia 17.02.2022, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 12:00 horas. Graça-CE, 15 de fevereiro de 2022. Antonio Marcos de Moraes Vasconcelos – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.23.04/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 08 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.04/TP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça na Orla do Açude Ipú Mazagão no Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 14 de fevereiro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Revogação. O Município de Aracoiaba-CE, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que a Licitação cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para Aquisições de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as diversas Secretarias do Município de Aracoiaba-CE que a licitação na modalidade PE Nº 002/2022, foi devidamente REVOGADA. Para maiores informações os interessados deverão entrar em contato via e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacaoaracoiabanma@gmail.com. VALDSON FREITAS DE AQUINO – Secretário de Saúde do Município. Aracoiaba - CE, 11 de Fevereiro de 2022.



DESTINADO(A)

